Proc. 17.906/2026
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PREÂMBULO

O Município de Ferraz de Vasconcelos, por intermédio da Departamento de Compras e Licitações, através da Pregoeira, Julia Ribeiro Gonçalves, designada por meio da Portaria nº 50.029, publicada no Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos, edição do dia 21 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Processo Administrativo nº 17.906/2026, e com a respectiva autorização da Ordenadora de Despesa, Ana Rosa Augusto Rodrigues, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.329/2026 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/11/2026 – Horas: 09:01:00**
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **BBMNET** ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bbmnet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
VALIDADE DA PROPOSTA: **90 DIAS**
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06/11/2026 – Horas 15:00:00**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **23/11/2026– Horas 09:00:00**

Proc. 17.906/2026
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 2

DADOS PARA CONTATO
PREGOEIRA: Julia Ribeiro Gonçalves
FONE: (11) 4674-7809 E-MAIL: julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, 08529-210.
Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame. OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF. OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa ou produtora cultural especializada na produção, promoção, organização, montagem cenográfica e realização do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. O objeto desta licitação será licitado conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos estabelecidos no item 10 do Termo de Referência.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 3

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 469.801,28 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos),** distribuído em item único, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 01

Unidade: 07.01.00

Programa: 13.392.3002

Ação: 2088

Elemento de Despesa: 00173

Categoria Econômica: 1100000

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema BBMNET, adotando as seguintes providências:

3.1.1. Todo o procedimento para credenciamento consta no endereço eletrônico https://bbmnet.com.br/;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema BBMNET;

3.1.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e acesso no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico https://bbmnet.com.br.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 4

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa

substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09 horas até as 17 horas, respeitando o horário de almoço a ser informado durante a sessão no chat da plataforma.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BBMNET.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, **exclusivamente** na da plataforma eletrônica BBMNET, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 8

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo nominado como **"ficha técnica"**, a sua proposta não identificada, conforme modelo **(Anexo V)**, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.1.1 Em hipótese alguma a licitante poderá se identificar na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

7.1.2 Será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.1. Todas as licitantes deverão prestar garantia de proposta, no momento do cadastramento da proposta inicial, por meio de comando próprio disponibilizado na plataforma eletrônica, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote para o qual apresentarem proposta, observadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.2 A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme determina o artigo 58, § 2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme determina o artigo 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.4 Caso a garantia seja realizada mediante depósito em caução, deverão ser utilizados os seguintes dados bancários: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – Banco do Brasil – Agência 7021-1 – Conta Corrente 00000029806-9.

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS e o PREÇO GLOBAL do item no qual pretende concorrer.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 9

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 Que cumpre à exigência de Garantia de Proposta, conforme art. 58 da lei 14.133/2021;

7.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.3. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.3.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 10

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens/lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 12

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.3. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.4. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 13

9.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na plataforma BBMNET, por meio de sítio eletrônico utilizado para divulgação, bem como no próprio chat da plataforma.

9.11.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13.2. O percentual mínimo de diferença entre os lances será de 1%, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1 e 9.13.2, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte,

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 15

Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

11.2.1. A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3.2. O Pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.6. No caso previsto no item 11.4, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA FASE DE JULGAMENTO.

12.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor, após as negociações realizadas que, no prazo de 2 horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado **(Anexo VIII)**, juntamente com o comprovante da garantia de proposta, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

12.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

12.3. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante no chat da plataforma eletrônica da licitação, ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

12.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 18

12.7. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.7.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ferraz de Vasconcelos ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.8.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.8.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.8.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.8.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.8.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.9. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.10. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;

c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;

f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.11. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.11.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.11.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.11.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.12. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.13. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.2, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.14. Classificada a melhor proposta, o Pregoeiro realizará as consultas necessárias e dará início à fase de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

13.1. Após a fase de negociação e julgamento das propostas, o licitante que cumprir todas as exigências elencadas neste edital até a presente fase terá a sua proposta aceita.

13.2. O Pregoeiro verificará se o licitante se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através dos links descriminados abaixo.

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

13.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

13.2.3. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Ferraz de Vasconcelos.

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.2.5. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

13.3. Após a realização das conferências e consultas necessárias, o Pregoeiro iniciará os procedimentos de habilitação.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerradas as etapas de negociação, julgamento e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

14.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por uma única vez e no máximo por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante no chat da plataforma eletrônica, antes de findo o prazo.

14.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, nos prazos anteriormente previstos, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.4. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

14.5. A sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser suspensa para aguardo dos documentos de habilitação, devendo-se informar aos licitantes, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação do resultado da habilitação.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.7. Habilitação Jurídica:

14.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

14.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.7.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.8.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.8.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

14.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.8.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.

14.8.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.8.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente

alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.9. Qualificação Técnica:

14.9.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços de características semelhantes, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação.

14.9.2. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, serão considerados compatíveis os serviços relacionados à montagem, instalação, organização, produção ou execução de estruturas decorativas, cenográficas, iluminação ornamental e serviços correlatos destinados à realização de eventos, exposições, festividades ou atividades de natureza semelhante, não sendo exigida experiência anterior especificamente na realização de eventos natalinos.

14.9.3. A comprovação da experiência poderá ocorrer mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, não sendo estabelecido número mínimo de documentos, tampouco exigência de que sejam provenientes de pessoas jurídicas ou localidades distintas.

14.9.4. Será admitido o somatório dos quantitativos constantes de diferentes atestados, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, observados os limites e as condições estabelecidos no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9.5. Os atestados deverão identificar a pessoa jurídica emitente, a licitante responsável pela execução, o objeto contratado e as características dos serviços executados, permitindo a verificação de sua compatibilidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

14.91.7. Serão admitidos atestados ou documentos equivalentes emitidos por entidades estrangeiras, acompanhados de tradução para o português, salvo quando comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.9.8. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados, podendo solicitar informações complementares, cópia dos instrumentos contratuais correspondentes ou outros elementos necessários à confirmação da experiência declarada, nos termos da legislação aplicável.

14.10. Qualificação Econômico-Financeira:

14.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, ou de sociedade simples.

14.10.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.

14.10.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de **processos judiciais eletrônicos** da sede ou domicílio da licitante.

14.10.2.2. A certidão descrita no item 14.10.2.1 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.10.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

14.11. Documentos complementares

14.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.11.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital

14.11.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.11.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.11.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.11.6. Declaração de estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.11.7. Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.11.8. Declaração de inexistência de vínculo familiar, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital;

14.11.9. Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

14.12. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

14.12.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BBMNET.

14.12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.12.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.12.3.1. Se os documentos indicados no item 14.12.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.12.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.8, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.12.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.12.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em norma internacional, estadual ou de outros municípios da federação, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.12.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.12.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.12.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores

absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.12.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.12.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.12.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.12.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

14.12.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.12.11.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.7 e 14.8 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.12.11.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência,

prevista no item 14.10.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.10.4.

14.12.11.3. Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.12.11.4. Se exigida qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo, a exigência para o consórcio terá um acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor exigido para o licitante individual.

14.12.11.4.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

14.12.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.12.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.12.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.12.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.12.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.12.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.12.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.12.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora em sessão pública.

15.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BBMNET, em prazo razoável estipulado pelo Pregoeiro.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BBMNET, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar**,** ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra

o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BBMNET.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CONTRATO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do ANEXO XI.

18.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

18.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecida em cartório, com poderes que habilitem o mandatário a assinar o instrumento.

18.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 18.1.2.

18.3.1. Na hipótese do item 18.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Pregoeiro retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 36

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

19.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

19.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

19.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

19.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

19.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Multa;

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 3 (três) anos;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

19.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 deste edital;

19.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2 e 19.1.3 deste edital;

19.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9 deste edital.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 38

19.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

19.5.1. No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;

19.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3: até 6 meses;

19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos;

19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6 deverão ser observadas:

19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

19.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

19.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP),

no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

19.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

19.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

20.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

21.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema BBMNET, no Boletim Oficial do Município ou. https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/licitacoes/pregao/pregao-2026/.

21.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 40

21.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária o prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

21.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

21.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

21.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema BBMNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações constantes no edital.

21.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência (com seus respectivos anexos);
Anexo II – Declarações complementares;
Anexo III – Declaração de inexistência de vínculo familiar;
Anexo IV – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser ME ou EPP);
Anexo V – Modelo de proposta inicial;
Anexo VI – Tabela de retenção (Imposto de Renda);
Anexo VII – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional;
Anexo VIII – Modelo de proposta final;

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 41

Anexo IX – Minuta do contrato (com seus respectivos anexos);
Anexo X - Termo de ciência e de notificação;
Anexo XI - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP.

21.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

21.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de novembro de 2026.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 42

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos necessários para a contratação de empresa ou produtora cultural especializada na produção, promoção, organização, montagem cenográfica e realização do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo o planejamento, a execução e o gerenciamento das ações, atividades e eventos integrantes da programação oficial de Natal do Município, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE SE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa ou produtora cultural especializada na produção, promoção, organização, montagem cenográfica e realização do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos.

1.2. Os quantitativos estimados conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRITIVO	FOTO REFERÊNCIA
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA			

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 43

01	01	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira neon led. Efeito diurno e noturno.	
AVENIDA BRASIL			
02	12	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
03	11	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
RUA OTÁVIO RODRIGUES			
04	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por	

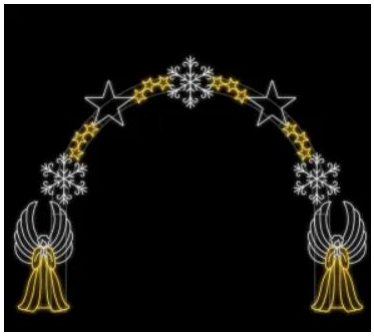
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 44

		fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
05	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
RUA GETÚLIO VARGAS			
06	07	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
07	07	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
VIADUTO GIANETTI			

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 45

08	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
09	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
VIADUTO AYRTON SENNA			
10	16	Figuras de conjunto de estrelas com adereço feita em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 3.0x1.30 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Efeito diurno e noturno.	
PRAÇAS DIVERSAS			

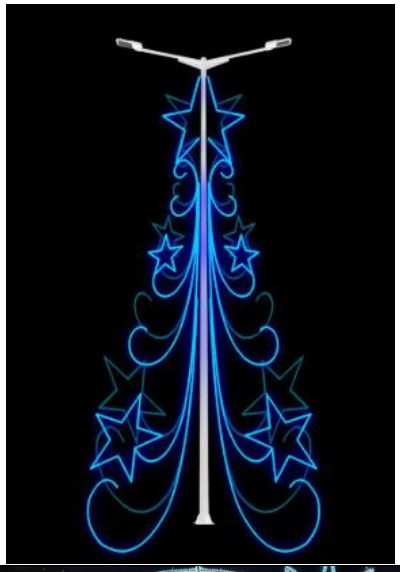
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 46

11	08	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira led neon. Efeito diurno e noturno.	 
12	05	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.6.0x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	
CENTRO DE CONVENÇÕES			
13	05	Figuras de portais de entrada em formato de arco composto por estrela e anjos feito em perfil de aço contornado por mangueira led com medida de 4 metros de largura por 3.50 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Conjunto de portal montado e sequência formando um	

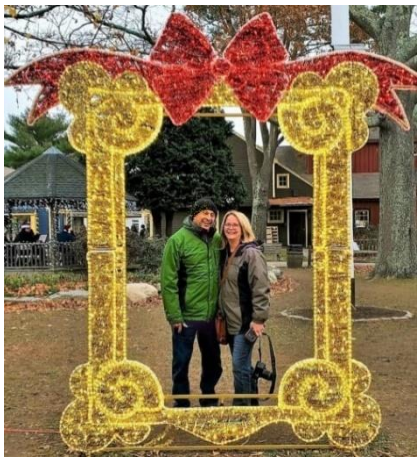
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 47

		túnel. Efeito diurno e noturno.	
14	01	Arvore em estrutura metálica em formato de raízes com estrela contornada com mangueira led nas cores branco quente e azul com medida de 10.5 metros de altura por 4.5 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	
15	15	Revestimento de coqueiros existentes com micro lâmpadas led, serão utilizados aproximadamente 160 cordões de micro lâmpadas led com cem lâmpadas em um comprimento de 10 metros cada cordão (medidas aproximadas, com margem de +/- 1m). Refletores na cor verde 50w no topo dos coqueiros. Obs: o revestimento dos coqueiros será feito após a altura de 1.60 metros do piso até o topo. A cor das micro lâmpadas a ser definidas. Cabo pp 2.5mm para ligação de um coqueiro ao outro.	

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 48

16	05	Figura de arvore em perfil de aço contornado com mangueira led, para postes existentes em formato de estrela com raízes, feito em 4 partes ocupando o espaço de 5 metros de altura por 2.20 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	
17	01	Presépio com fundo em tecido sublimado com medida de 6 metros de largura por 2.80 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações), composto por figuras de Maria, José e menino Jesus em perfil de aço contornado por mangueira led em tamanho real com carpete em gramado.	 

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 49

18	06	Caixa de presente 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido micro lâmpada led e contornado com mangueira led com medida de 1.50x1.50x1.70 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm).	
19	13	Fachada cenográfica em perfil de madeira pintada nas cores natalina com adereços, (festão aramado, laços e micro lâmpadas led). Fachada para ser instalada na frente de tenda 3x3, compondo o espaço de 3 metros de largura por 3.80 de altura (medidas aproximadas)	
20	01	Ponto de foto em formato de quadro 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido e micro lâmpada contornado com mangueira led, com medida de 3 metros de altura por 2 metros de largura por 0.30 de profundidade (medidas aproximadas) Atrás do ponto de foto uma parede na cor vermelha com medida de 3x3.	

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 50

21	02	Painel cenográfico natalina iluminada, com estrutura decorativa dourada, iluminação em LED branco e branco quente, detalhes temáticos de Natal e espaço interno para fotos, instalada sobre tapete circular vermelho, para os dois quiosques.	
CENTRO CULTURAL CASTELO ZENKER - EXTERNO			
22	01	Árvore de Natal de no mínimo 10mts de altura por 4 mts de diâmetro em sua base, estruturada em perfil de aço com aplicação de tinta automotiva, confeccionada com tubos de aço nas bitolas de 40x40 e 25x25 com paredes de 2,0 e 2,5mm. A estrutura da árvore será revestida com festão aramado na cor verde e 80 peças de cordões de micro lâmpadas led na cor amber, além de contar com 40 peças de 0,50x0.50 cada em formato de estrela em perfil de aço contornada com mangueira led, 40 bolas de 25 cm na cor vermelha composta por laço aveludado na parte superior. As medidas deste item são aproximadas e poderão sofrer variação. Efeito diurno e noturno.	

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 51

23	22	Cascata de micro lâmpadas e instalação, para a volta do beiral do prédio, cascata com medida de aproximadamente 10 metros cada composta por 600 micro lâmpadas. Sendo colocada em todo contorno e na torre mais alta do castelo.	
24	16	Refletores nas cores branco e vermelho 200w para ser instalado no telhado do castelo sendo na torre principal os refletores na cor branca e no restante do telhado refletores na cor vermelha, os refletores sendo intercalados um ao outro através de cabo pp 2 vias.	
25	04	Figura de rena 3 D em perfil de aço REVESTIDA COM CORDÃO DE MICRO LAMPADAS com medida de aproximadamente 1.40x1.20 metros para ser instalada no jardim.	

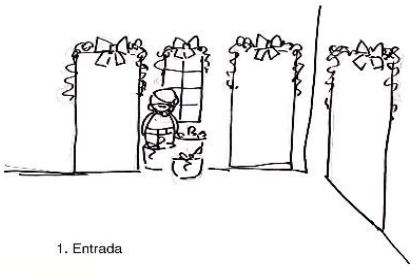
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 52

26	06	Figura de estrela com raízes 3d em perfil de aço contornada com mangueira led com strobo, com medida de aproximadamente 1.40 de altura por 1 metro de diâmetro, figura compondo decoração do jardim.	
27	04	Figura de 2 cometas em perfil de aço contornado com mangueira led e revestido com micro lâmpada, formando portal de entrada montado em sequência, portal tem medida de aproximadamente 3 metros de altura por 3.50 de largura.	
28	50 metros	Carpete na cor vermelho com instalação na parte externa em toda a escadaria, fazendo todo contorno e acabamento da escada.	

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 53

29	50	Vasos para sacada que contorna o prédio do Centro Cultural Castelo Zenker com flores poinsettia naturais e suportes de ferro	
30	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente. 3 janelas - 3 portas	
31	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente, para as muretas da escadaria externa.	
32	02	Poste Natalino Musical de aproximadamente 1,80m com luz, neve Artificial e led	

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 54

33	03	Festão para os arcos externos medindo aproximadamente 7,00 x 0,50 cada	
CENTRO CULTURAL CASTELO ZENKER - INTERNO			
34	01	**Cenografia da entrada principal.** 4 festões para portas e janelas externos medindo aproximadamente 2,50 x 0,25 4 festões para portas e janelas, instalados medindo aprocimadamente 2,5 x 0,25 Segundo imagem:  1 Papai Noel medindo no mínimo 1,80m 4 piscas para festões externos	 

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 55

		4 piscas para festões internos 40 bolas para festões externos **Lareira:** 40 bolas para festões internos 4 laços para festões externos 4 laços para festões externos	
35	80 metros	festão aramado de aproximadamente 25 cm com decorado e adereços, ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para ser instalado no contorno do teto da parte interna do castelo.	
36	01	**Cenografia Oficina do Papai Noel** 4 festões para portas e janelas 4 laços para festões 01 árvore pequena 10 caixas de presente de tamanhos variados 2 mesinhas de madeira de demolição medindo aproximadamente 0,60 x 1,20 1 Painel sublimado medindo aproximadamente 5x3 com	

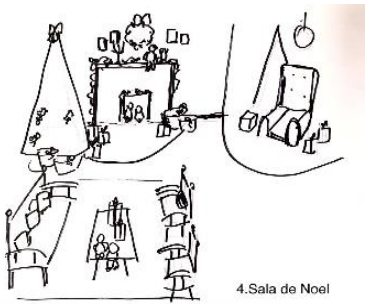
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 56

		imagem de oficina de brinquedos e engrenagem. 6 brinquedos de madeira (carrinhos / bonecos) 2 cadeiras de escritório estilo vintage 1 máquina de costura antiga Retalhos 6 bonecas de tecido Equipamento de marcenaria para debutar serralhas 1 jogo de mesa pequena com tampão de 1 metros, de madeira e ferro preto redonda com 4 cadeiras 1 tapete estilo antigo	
37	01	**Cenografia parte alta Oficina do Papai Noel:** 01 festão para janela 01 laço para festão 02 enfeites para os espaços laterais da janela com vaso	

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 57

38	01	**Cenografia SALA PAPAI NOEL, projeto:** 1 árvore medindo no mínimo 3m 50 cachos de uvas douradas 1 guirlanda circunferência grande 1metro 2 festões lareira, de aproximadamente 2,50 m cada 1 festão lareira,de aproximadamente 50 m 1 tapete medindo aproximadamente 3x3 em tons vermelhos 1 sofá 3 lugares, veludo vermelho 03 almofadas natal 01 mesinha lateral 4 castiçal 5 cestos decorados 15 pacotes de presentes 10 laços grandes vermelhos 200 laços vermelhos 1 poltrona para Papai Noel, Veludo vermelho dupla 1 árvore de aproximadamente 2,5m 100 bolas vermelhas 20 bonecos pequenos para árvore	   

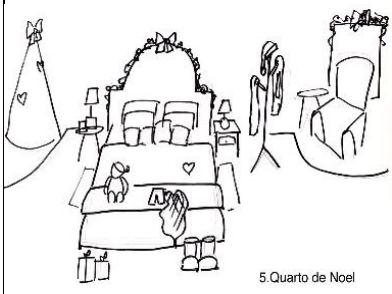
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 58

		 04 Botas para lareira 03 esquilos para lareira 100 flores de natal vermelhas 02 festões camarote 2 laços grandes camarote 1 pisca festão camarote 1 pisca árvore grande 3 piscas para árvore poltrona do Noel 2 pufes vermelhos poltrona Noel 2 tapetes base árvore	 
39	01	**Cenografia QUARTO NOEL, projeto:** 1 Cabeceira em veludo vermelho 1 base de cama de aproximadamente 1,40x1,90x0,50 1 colchão de aproximadamente 1,40x1,90 1 jogo de lençol casal	

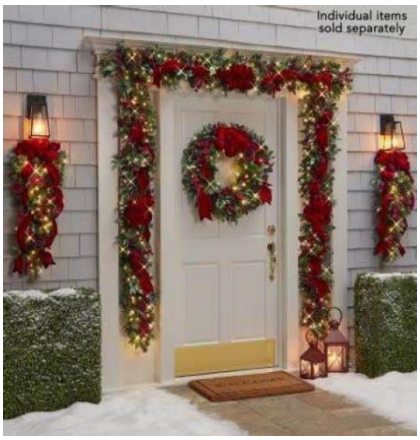
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 59

		4 travesseiros 1 edredom casal 1 manta casal 4 almofadas 2 mesas de cabeceira 2 abajures 1 Mamãe Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 Papai Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 mancebo 1 cesto decorativo tricô 1 penico 1 árvore medindo no mínimo 2,50m 1 festão cabeceira de aproximadamente 1,90 x 2,40 1 pisca festão 2 piscas árvore 50 bolinhas vermelhas 20 Papais Noéis de pijama 2 festões janela 3 laços grandes 20 laços árvore 2 tapetinhos vermelhos 1 pijama para Papai Noel 1 cueca para Papai Noel	  

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 60

		1 galocha preta  100 pacotes de presente	
40	01	**Cenografia Sala do QUARTO NOEL**  01 poltrona 5 almofadas 2 festões janela 2 laços grandes 5 caixas de presente 2 mesinhas 1 abajur 1 tapete de aproximadamente 3x2 2 poltronas para o Papai Noel 1 Escrevinha	 

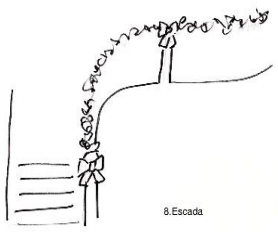
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 61

		1 poltrona Papeis de carta	
41	01	**Cenografia COZINHA** 01 painel sublimado com cenografia de fogão e geladeira antiga 6x3 (aproximadamente) 1 aparador de madeira (rodinha) 1 mesa de cozinha de aproximadamente 2mts 8 cadeiras 01 armário com 04 portas 1 árvore medindo no mínimo 1,20 1 árvore com mesinha de aproximadamente 0,80 cm de altura 15 bonecos ginger 15 laços 15 bolinhas de Natal 4 festões janelas 1 batedeira vermelha Utensílios culinários 3 xícaras 2 panelas 1 bule 01 fôrmas de bolo 01 pacotes de farinha	  

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 62

		Mesa Posta 01 jarra bico de jaca 08 pratos 08 guardanapos 08 taças 08 jogos americano 08 facas 08 garfos 01 arranjos de velas e festão 60 cm de Centro de mesa 01 Papai Noel cozinheiro de no mínimo 1,60m 01 Mamãe Noel cozinheira de no mínimo 1,60m 05 bonecos ginger de aproximadamente 60cm 01 prato alto com pé 01 panetone 05 cupcake fake	
42	01	**Cenografia ESCADAS, projeto**: 04 festões escada 20 laços vermelhos 03 piscas festões 02 laços grandes 20 cachos de uva festão porta	

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 63

		30  bolas vermelhas	
43	03	**Cenografia Banheiros** Capa sublimada para as portas	
44	01	01 Equipe de Mão de obra e transportes para montagem e desmontagem com: 03 funcionários supervisionar 1 Decorador 1 Equipe para montagem, manutenção e desmontagem com equipamentos para tal e EPIs. Transporte. Instalação de parte elétrica e inclusão de materiais. Manutenção durante o período em que a decoração estará instalada, tendo, para tanto 12 (doze) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da	

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 64

		comunicação feita pela unidade contratante	
45	01	Decoração de um ônibus tamanho grande. E Decoração de dois pontos de ônibus, embarque e desembarque Frente do ônibus será feito o rosto do Papai Noel com gorro na parte de cima em tecido aveludado, composto por um óculo em perfil de aço contornado com mangueira neon, revestimento do painel na parte interna na cor branca com tecido aveludado, revestimento da parte externa do ônibus com envelopamento na cor vermelha, contorno de todos os relevos externo do ônibus com fita led rgb 12v resistente a água.	

OBS: As imagens apresentadas são meramente ilustrativas e servem apenas como referência. Serão aceitos produtos equivalentes que atendas minimamente as especificações exigidas. As medidas que constam nos itens são aproximadas e poderão sofrer variação.

1.2.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Bolsa Brasileira de Mercadorias, https://novobbmnet.com.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2.2. A empresa contratada deverá:

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 65

a) Atender às especificações técnicas e quantidades previstas neste Termo de Referência;

b) Em caso de necessidade, fornecer substituição dos materiais solicitados desde que a contratante esteja de acordo;

c) Seguir as regras definidas neste Termo de Referência.

1.2.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.329, de 01 de julho de 2026.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.329, de 01 de julho de 2026.

1.4. O serviço enquadra -se na descrição de serviço **comum**, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei Federal 14133/2021.

1.5. O **prazo de vigência** da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

1.6. A contratação será realizada em **lote único**, considerando que o parcelamento do objeto **não se mostra vantajoso sob os aspectos técnico e econômico**, podendo gerar fragmentação da execução, risco de despadronização, aumento de custos administrativos e perda de economia de escala. Dessa forma, a contratação global assegura maior eficiência e melhor resultado para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO – NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de integração operacional, coordenação e compatibilização dos diferentes serviços e fornecimentos que compõem a solução destinada à realização do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 66

Embora o objeto contemple elementos de diferentes naturezas, tais como estruturas decorativas e metálicas, iluminação ornamental, elementos cenográficos, ambientação de espaços, mobiliário, elementos naturais, comunicação visual, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, tais componentes integram uma única solução, concebida para proporcionar unidade estética, harmonia visual e adequada organização dos espaços que compõem a programação natalina do Município.

A execução integrada permite que uma única empresa assuma a responsabilidade pelo planejamento operacional, coordenação das atividades, compatibilização dos elementos decorativos, organização logística, gerenciamento das equipes e cumprimento do cronograma de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, reduzindo os riscos de incompatibilidade entre os serviços, sobreposição de atividades, atrasos e dificuldades na identificação de responsabilidades durante a execução contratual.

Sob o aspecto técnico, a centralização da coordenação contratual favorece a padronização estética e funcional dos ambientes, a compatibilização das estruturas e instalações, a uniformidade dos acabamentos e a integração dos diferentes elementos que compõem a decoração, assegurando que os espaços públicos e equipamentos municipais apresentem identidade visual harmônica e coerente com a proposta cenográfica estabelecida pela Administração.

Sob o aspecto operacional, a fragmentação da contratação poderia resultar na necessidade de gerenciamento simultâneo de diferentes contratos, com cronogramas, equipes, fornecedores e obrigações próprias, ampliando a complexidade da fiscalização, os custos administrativos e os riscos de descontinuidade ou incompatibilidade entre as etapas de execução, especialmente diante dos prazos determinados para montagem e disponibilização dos espaços.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 67

Sob o aspecto econômico, a contratação global apresenta potencial de racionalização dos custos de mobilização, transporte, logística, armazenamento, gerenciamento e supervisão, além de possibilitar o aproveitamento de economia de escala na contratação conjunta dos serviços e fornecimentos necessários à execução da solução.

Ressalta-se que a opção pela contratação em lote único não tem por finalidade restringir a participação de empresas especializadas em segmentos específicos do objeto. Para ampliar a competitividade e permitir o aproveitamento das especialidades disponíveis no mercado, será admitida a subcontratação parcial de parcelas específicas da execução, mediante prévia autorização da Administração e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Dessa forma, a empresa contratada permanecerá responsável pelo gerenciamento, coordenação, integração e resultado global da contratação, podendo recorrer a terceiros especializados para a execução de atividades específicas, sem transferência da responsabilidade contratual assumida perante a Administração.

Assim, considerando as características integradas da solução, a necessidade de coordenação centralizada, a padronização estética e operacional, a gestão unificada das responsabilidades e a possibilidade de subcontratação parcial de atividades especializadas, conclui-se que a contratação em lote único apresenta-se como alternativa potencialmente mais vantajosa para a Administração, desde que corroborada pelos elementos técnicos e econômicos constantes do planejamento da contratação, em observância aos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, § 3º, e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Será exigida garantia de proposta de todas as licitantes, no momento do cadastramento da proposta inicial, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote para o qual apresentarem proposta, observadas as

modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

1.7.1. O comprovante da garantia de proposta deverá ser apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, juntamente com a proposta readequada, dentro do prazo estabelecido de 02 (duas) horas, nas condições estabelecidos neste Termo de Referência, juntamente com a declaração de disponibilidade de entrega de amostras, laudos bromatológicos e demais documentos técnicos exigidos, podendo ser prorrogado a igual tempo ao critério do pregoeiro após a licitante fazer a solicitação antes do prazo final com fundamentação legal.

1.7.2. O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, Fiança Bancária, Títulos de Dívida Pública, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura, em conformidade com o artigo 96, §1º da Lei 14.133/2021.

1.7.3. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

1.7.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recusa de assinatura do contrato ou a não a apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3°, Lei 14.133/2021).

1.7.5. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido, juntamente com a proposta readequada, ou sua apresentação em desacordo com as exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital, sujeitará a licitante às medidas e sanções previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

1.7.6. A exigência da garantia de proposta justifica-se em razão da relevância econômica do objeto, constituindo mecanismo destinado a assegurar maior seriedade e estabilidade às propostas apresentadas, reduzir o risco de participação meramente especulativa ou de comportamento oportunista durante o procedimento licitatório e resguardar a Administração

quanto à eventual recusa injustificada da licitante vencedora em manter sua proposta ou celebrar a contratação. A exigência mostra se proporcional, uma vez que limitada ao percentual máximo de 1% (um por cento) previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem impedir a participação de empresas que efetivamente disponham de capacidade e interesse em executar o objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover, organizar e executar a programação oficial do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos, garantindo a realização de ações culturais, artísticas e comemorativas destinadas à população do Município, em ambiente adequado, seguro, organizado e compatível com a importância e a dimensão do evento.

2.2. A contratação de empresa ou produtora cultural especializada mostra-se necessária em razão da complexidade das atividades envolvidas, que abrangem o planejamento, a produção, a promoção, a organização, a montagem cenográfica, a infraestrutura necessária, a coordenação das ações e a execução dos eventos que integrarão a programação natalina municipal.

2.3. A solução pretendida visa assegurar a adequada execução do evento, mediante a disponibilização de profissionais especializados, equipamentos, materiais, estruturas, recursos técnicos, cenografia e demais elementos necessários à realização do Natal 2026, observando-se os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e qualidade na prestação dos serviços.

2.4. A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Municipal e está vinculada à necessidade de proporcionar à população de

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 70

Ferraz de Vasconcelos programação cultural e festiva durante o período natalino, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento das atividades de lazer e convivência social e a promoção dos espaços públicos municipais.

2.5. A fundamentação técnica da contratação consta do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Administração, que apresenta a necessidade da contratação, o levantamento das alternativas disponíveis, a solução escolhida e os demais elementos necessários à caracterização da demanda.

2.6. Dessa forma, o presente Termo de Referência é elaborado em consonância com os elementos constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.

2.7. O objeto da contratação **está previsto no Plano de Contratações Anual 2026**, elaborado em 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A solução consiste na **contratação de empresa ou produtora cultural especializada para produção, promoção, organização, montagem cenográfica e realização do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos**, compreendendo todas as etapas necessárias ao planejamento, preparação, execução, acompanhamento e encerramento das atividades previstas na programação oficial de Natal do Município.

3.2.A contratação deverá contemplar, de forma integrada, os serviços e providências necessários para que os eventos sejam realizados com qualidade, segurança, organização e eficiência, abrangendo, conforme as especificações e necessidades definidas pela Administração, a elaboração e execução do planejamento operacional, produção e coordenação dos eventos, montagem e desmontagem de estruturas e elementos cenográficos,

ambientação dos espaços, instalação de elementos decorativos e iluminação, apoio técnico e operacional, organização das atividades culturais e artísticas, bem como demais serviços indispensáveis à plena realização da programação.

3.3.O ciclo de vida do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

a) Planejamento e pré-produção: levantamento dos locais destinados às atividades, elaboração do cronograma de execução, definição dos recursos humanos e materiais, planejamento logístico, compatibilização das atividades e apresentação do plano de trabalho à Administração para acompanhamento e aprovação;

b) Produção e preparação: contratação e mobilização da equipe técnica e operacional, aquisição, locação ou disponibilização dos materiais e equipamentos necessários, preparação dos espaços, instalação de estruturas, cenografia, decoração e demais elementos que comporão a programação natalina;

c) Montagem e instalação: execução da montagem cenográfica e das estruturas necessárias nos locais previamente definidos pela Administração, incluindo instalação, testes, ajustes e adequações dos equipamentos e elementos decorativos, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

d) Execução dos eventos: realização e coordenação das atividades integrantes da programação oficial do Natal 2026, com acompanhamento permanente da produção, suporte técnico e operacional, organização dos espaços, gerenciamento das equipes e adoção das medidas necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades;

e) Manutenção e suporte durante a programação: acompanhamento das estruturas, cenários, instalações e equipamentos durante o período de utilização, com realização de ajustes, reparos, substituições ou correções que se mostrarem necessários, sem prejuízo da continuidade das atividades;

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 72

f) Desmontagem e encerramento: desmontagem, retirada e desmobilização das estruturas, cenários, equipamentos e materiais utilizados, após o encerramento da programação, incluindo a limpeza e a adequada organização dos espaços utilizados, deixando-os em condições compatíveis com sua utilização posterior;

g) Pós-produção: apresentação dos registros e documentos relativos à execução dos serviços, quando solicitados pela Secretaria, bem como a adoção das providências necessárias ao encerramento administrativo e operacional da contratação.

A solução deverá ser executada de maneira integrada, cabendo à contratada o gerenciamento e a coordenação das atividades sob sua responsabilidade, de modo a evitar incompatibilidades entre os diferentes serviços e garantir a adequada execução do evento.

3.4. Todos os serviços deverão observar a legislação vigente, as normas técnicas e de segurança aplicáveis, as determinações dos órgãos públicos competentes e as orientações da fiscalização do contrato, especialmente quanto à segurança das estruturas, instalações elétricas, acessibilidade, circulação do público, preservação dos espaços públicos e organização das atividades.

3.5. A solução deverá, ainda, considerar a utilização racional dos recursos públicos, a qualidade dos materiais e serviços empregados, a segurança do público e dos trabalhadores, a sustentabilidade sempre que tecnicamente viável e a adequada conservação dos espaços públicos utilizados, buscando assegurar que o **Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos** seja realizado de forma organizada, segura, acessível e compatível com os objetivos da Administração Municipal.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 73

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá concluir integralmente os serviços de produção, fornecimento, transporte, montagem, instalação, ambientação e disponibilização de todos os elementos que compõem a decoração natalina até o dia **11 de dezembro de 2026**, data-limite estabelecida em razão do calendário de eventos festivos do Município.

4.2. A execução deverá observar o cronograma aprovado pela Administração, contemplando as etapas necessárias à mobilização de equipes, disponibilização de materiais e equipamentos, montagem, instalação, testes, ajustes e demais providências indispensáveis à entrega integral do objeto.

4.3. A contratada deverá planejar e dimensionar previamente sua estrutura operacional, equipe técnica, materiais, equipamentos e logística, de modo a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido, sem prejuízo da qualidade, segurança e funcionalidade das instalações.

4.4. A conclusão dos serviços estará condicionada à efetiva verificação, pela fiscalização, de que todos os elementos contratados foram devidamente instalados e se encontram em condições adequadas de utilização e funcionamento.

JUSTIFICATIVA DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

Considerando a natureza sazonal da contratação, destinada à produção, organização, montagem e instalação da decoração natalina do Município de Ferraz de Vasconcelos, faz-se necessária a fixação de prazo certo para a conclusão integral dos serviços, estabelecendo-se como data-limite o dia **11 de dezembro de 2026**.

A definição desse prazo decorre da própria finalidade da contratação, uma vez que a decoração natalina está diretamente vinculada à programação festiva do Município, cujas atividades ocorrem em período específico do ano

e possuem calendário previamente estabelecido. Assim, a instalação dos elementos cenográficos, estruturas decorativas, iluminação e demais componentes deverão estar integralmente concluída antes do início dos eventos, de modo a assegurar que os espaços públicos estejam devidamente preparados para receber a população.

Ressalta-se que se trata de objeto cuja execução está condicionada a uma janela temporal específica, não sendo possível postergar sua conclusão para período posterior sem comprometer a finalidade pública pretendida e a efetividade da programação natalina.

Ademais, o mercado especializado na produção e execução de projetos decorativos e cenográficos para eventos sazonais apresenta dinâmica própria de planejamento, organização de equipes, mobilização de materiais, equipamentos e logística, especialmente no período que antecede as festividades de final de ano. Tal circunstância deverá ser considerada na avaliação da capacidade operacional necessária à execução do objeto, sem prejuízo da ampla competitividade e da participação de empresas aptas a demonstrar experiência compatível com os serviços contratados.

Dessa forma, a fixação do prazo máximo de conclusão em **11 de dezembro** de 2026 mostra-se necessária e diretamente relacionada à natureza do objeto, constituindo condição essencial para o atendimento do interesse público e para o cumprimento do calendário de eventos do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa ou produtora cultural especializada na produção, promoção, organização, montagem cenográfica e realização do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à adequada execução do objeto, garantindo qualidade, segurança, eficiência e pleno atendimento ao interesse público.

5.2. Requisitos gerais

A contratada deverá:

a) possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, demonstrando experiência anterior na realização, produção, organização ou gerenciamento de eventos culturais, artísticos, festivos ou de natureza similar;

b) disponibilizar equipe técnica, operacional e administrativa em quantidade suficiente e com qualificação compatível com as atividades a serem executadas;

c) responsabilizar-se integralmente pelo planejamento, coordenação, produção e execução dos serviços que lhe forem atribuídos;

d) cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pela Administração, observando os prazos para montagem, instalação, realização, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas;

e) disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações do Termo de Referência;

f) manter responsável técnico ou profissional responsável pela coordenação dos serviços, sempre que exigido pela natureza da atividade ou pela legislação aplicável;

g) observar as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios e demais regulamentações aplicáveis aos eventos e às estruturas instaladas;

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;

i) zelar pela conservação dos espaços públicos utilizados, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços;

j) atender às determinações da fiscalização e da gestão do contrato, promovendo, dentro dos prazos estabelecidos, as correções e adequações eventualmente solicitadas.

5.3. Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá possuir estrutura e capacidade para executar, de forma integrada, as atividades relacionadas à produção do Natal 2026, incluindo, conforme as especificações do objeto:

a) planejamento e produção geral do evento;

b) organização e coordenação das atividades culturais e artísticas;

c) montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários e elementos decorativos natalinos;

d) disponibilização e operação dos equipamentos e estruturas necessários à realização das atividades;

e) organização logística das equipes, materiais e equipamentos;

f) acompanhamento técnico e operacional durante a realização dos eventos;

g) manutenção e correção de eventuais falhas ou problemas identificados durante o período de execução;

h) desmontagem e retirada de todas as estruturas e materiais utilizados ao término da programação.

5.4.Qualificação técnica

5.4.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços de características semelhantes, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 77

5.4.2. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, serão considerados compatíveis os serviços relacionados à montagem, instalação, organização, produção ou execução de estruturas decorativas, cenográficas, iluminação ornamental e serviços correlatos destinados à realização de eventos, exposições, festividades ou atividades de natureza semelhante, não sendo exigida experiência anterior especificamente na realização de eventos natalinos.

5.4.3. A comprovação da experiência poderá ocorrer mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, não sendo estabelecido número mínimo de documentos, tampouco exigência de que sejam provenientes de pessoas jurídicas ou localidades distintas.

5.4.4. Será admitido o somatório dos quantitativos constantes de diferentes atestados, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, observados os limites e as condições estabelecidos no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.5. Os atestados deverão identificar a pessoa jurídica emitente, a licitante responsável pela execução, o objeto contratado e as características dos serviços executados, permitindo a verificação de sua compatibilidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

5.4.7. Serão admitidos atestados ou documentos equivalentes emitidos por entidades estrangeiras, acompanhados de tradução para o português, salvo quando comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.4.8. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados, podendo solicitar informações complementares, cópia dos instrumentos contratuais correspondentes ou outros elementos necessários à confirmação da experiência declarada, nos termos da legislação aplicável.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 78

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional justifica-se pela natureza e complexidade dos serviços objeto da contratação, que compreendem atividades integradas de planejamento, produção, organização, montagem cenográfica, instalação de estruturas decorativas, ambientação de espaços públicos, iluminação ornamental, manutenção e desmontagem dos elementos utilizados na programação oficial do evento.

A execução do objeto não se limita ao simples fornecimento de materiais ou elementos decorativos, envolvendo, sobretudo, a coordenação de diferentes atividades operacionais, a disponibilização de equipes e equipamentos especializados, a organização logística e a execução de montagens em diferentes espaços, observados os prazos estabelecidos pela Administração e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Nesse contexto, a experiência anterior em serviços de natureza semelhante constitui elemento relevante para demonstrar que a futura contratada dispõe de conhecimento técnico, estrutura operacional e capacidade de gerenciamento compatíveis com as responsabilidades assumidas, especialmente diante da necessidade de execução coordenada das atividades, instalação adequada das estruturas, prevenção de riscos e manutenção das condições de segurança e funcionamento durante todo o período de realização do evento.

A exigência não objetiva restringir a participação a empresas que tenham executado eventos natalinos ou projetos idênticos ao pretendido pela Administração, mas assegurar que a licitante possua experiência comprovada em atividades compatíveis com a natureza e a complexidade da solução contratada, admitindo-se serviços executados em eventos culturais, artísticos, festivos, exposições, festividades públicas e outras realizações de natureza semelhante.

Assim, a comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de atestado(s) de execução de serviços compatíveis mostra-se necessária e

proporcional ao objeto, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção de empresa com experiência operacional suficiente para o adequado cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer exigências excessivas ou potencialmente restritivas à competitividade do certame.

5.5. Segurança, acessibilidade e conformidade

A execução deverá observar integralmente as normas aplicáveis à segurança dos usuários, trabalhadores e demais envolvidos, especialmente aquelas relacionadas a:

a) instalações elétricas e utilização de equipamentos elétricos;

b) estabilidade e segurança das estruturas e elementos cenográficos;

c) prevenção e combate a incêndios e atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicáveis;

d) acessibilidade e circulação segura do público;

e) sinalização e organização dos espaços;

f) condições adequadas de trabalho das equipes envolvidas;

g) demais normas técnicas e regulamentares pertinentes.

5.6. Sempre que necessário, a contratada deverá providenciar licenças, autorizações, registros, laudos, ARTs, RRTs ou documentos equivalentes relacionados às estruturas e serviços sob sua responsabilidade, conforme exigência dos órgãos competentes e da legislação vigente.

5.7. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que técnica e economicamente viável, critérios de sustentabilidade, priorizando a utilização racional de materiais, a redução de desperdícios, a reutilização ou reaproveitamento de elementos cenográficos e decorativos, a destinação ambientalmente adequada dos

resíduos e a redução de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

5.8. Responsabilidade pela execução

A contratada será responsável pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os serviços, materiais ou estruturas que apresentarem defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações estabelecidas pela Administração.

A execução deverá ocorrer de forma coordenada e integrada com a equipe indicada pelo Município, assegurando comunicação permanente com a fiscalização e o cumprimento das orientações necessárias à adequada realização do **Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos**.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, integrada e contínua, desde a assinatura do contrato até o encerramento das atividades e a completa desmobilização das estruturas utilizadas, de modo a assegurar a adequada produção, organização, montagem cenográfica e realização do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos.

6.2. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, no cronograma aprovado pela Administração e nas orientações da fiscalização, observando os princípios da eficiência, qualidade, segurança, economicidade e interesse público.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 81

Início da execução

A execução terá início após a formalização do contrato e a emissão da respectiva ordem de serviço ou documento equivalente pela Secretaria, ocasião em que a contratada deverá iniciar as providências necessárias à mobilização das equipes, elaboração do planejamento executivo e organização dos recursos necessários à realização do evento.

No início da execução, a contratada deverá apresentar à Secretaria, quando solicitado, plano de trabalho contendo, no mínimo:

a) cronograma detalhado das etapas de execução;
b) programação das atividades de produção e montagem;
c) relação das equipes envolvidas e respectivos responsáveis;
d) planejamento logístico para transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem;
e) planejamento da montagem cenográfica e da ambientação dos espaços;
f) medidas de segurança e organização necessárias à execução;
g) demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do objeto.

Planejamento e pré-produção

A contratada deverá realizar o planejamento e a coordenação de todas as atividades necessárias à execução do evento, promovendo o levantamento das necessidades técnicas e operacionais e compatibilizando os serviços com os locais, datas e horários definidos pela Secretaria.

Deverá ser mantida comunicação permanente com o gestor e o fiscal do contrato, permitindo o acompanhamento das etapas e a realização de ajustes necessários antes do início da programação.

Montagem e preparação dos espaços

A montagem dos cenários, estruturas, elementos decorativos, instalações e demais componentes do evento deverão ser realizada dentro dos prazos estabelecidos no cronograma aprovado.

A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos e estruturas estejam instalados, testados e em condições adequadas de funcionamento antes do início das atividades abertas ao público.

Eventuais inadequações identificadas durante a montagem ou nos testes deverão ser imediatamente corrigidas pela contratada, sem prejuízo do cumprimento do cronograma.

Realização e operação do evento

Durante a realização do Natal 2026, a contratada deverá manter equipe suficiente para a coordenação, produção, operação e acompanhamento das atividades, garantindo o funcionamento adequado das estruturas e dos serviços sob sua responsabilidade.

A contratada deverá acompanhar permanentemente a execução, adotando as providências necessárias para solucionar ocorrências, falhas técnicas ou operacionais e situações que possam comprometer a qualidade, a segurança ou a continuidade da programação.

As atividades deverão ser executadas em conformidade com a programação oficial aprovada pela Administração, não sendo permitidas alterações relevantes sem prévia autorização do gestor ou fiscal do contrato.

Manutenção e suporte

Durante o período de utilização das estruturas, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, cenários, instalações e demais elementos que estiverem sob sua responsabilidade.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 83

As ocorrências deverão ser solucionadas no menor prazo possível, de modo a evitar interrupções ou prejuízos à programação.

A contratada deverá manter profissionais aptos a prestar suporte técnico e operacional durante os períodos definidos pela Secretaria.

Desmontagem e encerramento

Após o término da programação, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e desmobilização de todas as estruturas, cenários, equipamentos, materiais e demais elementos utilizados na execução do evento.

A desmontagem deverá ocorrer de forma organizada e segura, observando o cronograma estabelecido pela Administração e evitando danos aos espaços públicos, mobiliários, equipamentos urbanos e demais bens existentes nos locais de realização.

Ao final, os locais deverão ser entregues devidamente limpos, organizados e livres de materiais, resíduos ou estruturas decorrentes da execução do objeto.

Gestão, fiscalização e acompanhamento

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar a conformidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e das especificações e a qualidade da execução.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros.

A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, apresentando informações, documentos, registros e esclarecimentos relacionados à execução dos serviços sempre que solicitados.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 84

Resultados pretendidos

Com a execução do objeto, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) realização integral da programação oficial do Natal 2026 de Ferraz de Vasconcelos;

b) disponibilização de estrutura adequada, segura e funcional para o desenvolvimento das atividades;

c) execução de cenografia e ambientação natalina compatíveis com a proposta definida pela Secretaria;

d) adequada organização e coordenação das atividades culturais, artísticas e comemorativas;

e) atendimento ao público com segurança, acessibilidade e qualidade;

f) cumprimento dos prazos estabelecidos para montagem, realização e desmontagem;

g) preservação dos espaços públicos utilizados;

h) utilização eficiente e racional dos recursos públicos;

i) encerramento da contratação com a completa desmobilização das estruturas e a entrega dos espaços utilizados em condições adequadas.

6.3. O contrato será considerado integralmente executado após a conclusão de todas as etapas previstas, incluindo a realização da programação, manutenção e suporte, desmontagem, retirada dos materiais e estruturas, limpeza dos locais utilizados e demais obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 85

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Cultura e Turismo por meio de Gestor do Contrato e Fiscal designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização será realizada de maneira contínua e documental, cabendo ao fiscal verificar a conformidade da entrega com as especificações deste Termo de Referência. O fiscal deverá inspecionar qualidade, seguimento do projeto/desenho aprovado e prazo de entrega final registrando toda a vistoria no processo administrativo.

7.3. Para assegurar o controle adequado da execução, o gestor e o fiscal utilizarão instrumentos formais de acompanhamento, tais como:

a) Relatórios de conferência da entrega;

b) Checklists de conformidade técnica;

c) Termo de Recebimento Provisório;

d) Termo de Recebimento Definitivo, após verificação final;

e) Registro de ocorrências, quando necessário.

7.4. Caso sejam identificadas irregularidades, falhas, avarias, divergências técnicas ou qualquer outro desacordo com o objeto/serviço contratado, o fiscal deverá comunicar formalmente à contratada, estabelecendo prazo para correção ou substituição dos itens. Persistindo a inconformidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência no processo e informar o Gestor do Contrato, que adotará as medidas cabíveis, incluindo a proposição de aplicação de penalidades, nos termos da Lei 14.133/2021 e do contrato.

7.5. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.9. O fiscal de contrato é o responsável pela certificação de que todas as condições previstas no edital e no contrato pactuado, sejam cumpridas durante todo o período em que vigorar o contrato, objetivando que a motivação da contratação seja materialmente concretizada.

7.10. Compete ao Fiscal Técnico:

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das

documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.

i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

k) Será fiscal técnico do contrato a servidora Isabelle da Silva Chacim.

7.11. Compete ao Fiscal Administrativo:

a) Sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

b) Realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

c) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

d) Registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

e) Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

f) Receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140, I, "a" e II, "a" da Lei Federal n.° 14.133/2021;

g) Propor a aplicação de penalidades à contratada;

h) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

i) Auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso IV, do artigo 7º do Decreto Municipal que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

j) **Será fiscal administrativo do contrato a servidora Isabelle da Silva Chacim**.

7.12. Gestor do Contrato:

a) O gestor do contrato exercerá a atividade de gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo a obrigatoriedade para o efetivo cumprimento de todas as cláusulas, com o objetivo de obter o resultado esperado.

b) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 da Lei Federal 14133/2021

c) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

d) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

e) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

f) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.

g) Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

h) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

i) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

j) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

k) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

l) Será Gestor do Contrato a servidora Amanda Giuliani Rosa.

7.13. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega do produto/serviço e conferência inicial pelo fiscal, registrando-se a conformidade preliminar dos itens. E o recebimento definitivo será realizado após verificação detalhada do produto/serviço, conferência da documentação obrigatória, análise de eventuais pendências e comprovação de que não há irregularidades. Ambos os recebimentos seguirão o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.14. Não será solicitada a garantia de execução, permitida nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021. Caso o produto/serviço tenha garantia, caberá ao fiscal acompanhar eventuais solicitações de reparo, substituição ou atendimento técnico, assegurando que a contratada cumpra suas obrigações sem ônus adicional para a Administração.

7.15. Considera-se encerrado o contrato após:

a) emissão do Recebimento Definitivo;

b) resolução de eventuais pendências técnicas ou documentais;

c) juntada de todos os registros de fiscalização;

d) manifestação do gestor indicando o cumprimento integral das obrigações.

Somente após tais etapas o processo poderá ser encerrado e arquivado, garantindo a conformidade da execução contratual.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos praticados pela própria CONTRATADA.

8.3. As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 91

8.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

8.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.6. Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

8.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.8. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

8.9. Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

8.10.Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 92

8.11.O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

8.12.A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, à Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

8.13.A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14.Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.15.Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles,

suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigo 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

8.16.Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

8.17.Não haverá a retenção prevista acima caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.18.As entidades contratadas e enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração que será anexada ao Edital, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.19.Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas neste Termo de Referência.

8.20.Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

8.21.Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos

de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

8.22. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada mediante **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui características que permitem a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço**, considerando o **valor global da contratação**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

9.3.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.4. <u>Habilitação jurídica</u>

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 95

9.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou

designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.8. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

9.6.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor,

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia e expressa autorização da Administração, exclusivamente para parcelas específicas que demandem especialização técnica, operacional ou fornecimento de componentes complementares à execução contratual.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 98

10.2. Poderão ser objeto de subcontratação:

I – fabricação, fornecimento e montagem de estruturas metálicas e elementos decorativos;

II – execução de instalações elétricas e serviços especializados de iluminação ornamental;

III – fornecimento de plantas naturais e demais elementos de composição paisagística e decorativa;

IV – fornecimento ou locação de mobiliário, utensílios e elementos cenográficos;

V – execução de serviços de comunicação visual, envelopamento e aplicação de elementos decorativos em veículos e equipamentos urbanos;

VI – serviços especializados de transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e elementos decorativos.

10.3. A subcontratação dependerá de solicitação prévia da contratada, acompanhada da identificação da parcela pretendida, da qualificação da empresa subcontratada e dos documentos necessários à comprovação de sua capacidade técnica, para análise e aprovação da Administração, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A subcontratação não poderá abranger a integralidade do objeto, nem transferir à empresa

tratada a responsabilidade pelo gerenciamento global, planejamento, coordenação e integração da execução contratual, os quais permanecerão sob responsabilidade da contratada principal.

10.5. A autorização para subcontratação não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada principal perante a Administração, inclusive quanto à qualidade, aos prazos, à segurança, à conformidade técnica e ao cumprimento das obrigações contratuais.

10.6. A contratada deverá assegurar que as empresas subcontratadas cumpram integralmente as condições técnicas, legais e de segurança aplicáveis às atividades executadas, respondendo por seus atos e omissões.

10.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica nas hipóteses previstas no art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. A subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico, contratual ou financeiro entre a Administração e a empresa subcontratada, permanecendo os pagamentos e demais obrigações sob responsabilidade exclusiva da contratada principal.

11. ESTIMATIVA DE VALOR, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

LOTE ÚNICO				
Item	**Quant**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira neon led. Efeito diurno e noturno.	**R$ 8.919,00**	**R$ 8.919,00**
02	12	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$ 787,08**	**R$ 9.444,93**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 100

03	11	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$ 700,00**	**R$ 7.700,00**
04	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$ 787,08**	**R$ 3.148,31**
05	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$ 700,00**	**R$ 2.800,00**
06	07	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$ 787,08**	**R$ 5.509,54**
07	07	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas,	**R$ 700,00**	**R$ 4.900,00**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 101

		com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.		
08	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$ 787,08**	**R$ 3.148,31**
09	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$ 700,00**	**R$ 2.800,00**
10	16	Figuras de conjunto de estrelas com adereço feita em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 3.0x1.30 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Efeito diurno e noturno.	**R$ 1.405,13**	**R$ 22.482,12**
11	08	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira led neon. Efeito diurno e noturno.	**R$ 8.919,00**	**R$ 71.352,00**
12	05	Figuras de conjunto de estrela com raízes em	**R$ 787,08**	**R$ 3.935,39**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 102

		perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.6.0x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.		
13	05	Figuras de portais de entrada em formato de arco composto por estrela e anjos feito em perfil de aço contornado por mangueira led com medida de 4 metros de largura por 3.50 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Conjunto de portal montado e sequência formando um túnel. Efeito diurno e noturno.	**R$ 2.556,67**	**R$ 12.783,33**
14	01	Arvore em estrutura metálica em formato de raízes com estrela contornada com mangueira led nas cores branco quente e azul com medida de 10.5 metros de altura por 4.5 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	**R$ 19.266,67**	**R$ 19.266,67**
15	15	Revestimento de coqueiros existentes com micro lâmpadas led, serão utilizados aproximadamente 160 cordões de micro lâmpadas led com cem lâmpadas em um comprimento de 10 metros cada cordão (medidas aproximadas, com margem de +/- 1m). Refletores na cor verde 50w no topo dos coqueiros.	**R$ 1.953,57**	**R$ 29.303,59**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 103

		Obs: o revestimento dos coqueiros será feito após a altura de 1.60 metros do piso até o topo. A cor das micro lâmpadas a ser definidas. Cabo pp 2.5mm para ligação de um coqueiro ao outro.		
16	05	Figura de arvore em perfil de aço contornado com mangueira led, para postes existentes em formato de estrela com raízes, feito em 4 partes ocupando o espaço de 5 metros de altura por 2.20 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	**R$ 1.150,00**	**R$ 5.750,00**
17	01	Presépio com fundo em tecido sublimado com medida de 6 metros de largura por 2.80 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações), composto por figuras de Maria, José e menino Jesus em perfil de aço contornado por mangueira led em tamanho real com carpete em gramado.	**R$ 7.433,33**	**R$ 7.433,33**
18	06	Caixa de presente 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido micro lâmpada led e contornado com mangueira led com medida de 1.50x1.50x1.70 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm).	**R$ 1.384,68**	**R$ 8.308,07**
19	13	Fachada cenográfica em perfil de madeira pintada nas cores natalina com adereços, (festão aramado, laços e micro lâmpadas led). Fachada para ser instalada na frente de tenda	**R$ 1.000,00**	**R$ 13.000,00**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 104

		3x3, compondo o espaço de 3 metros de largura por 3.80 de altura (medidas aproximadas)		
20	01	Ponto de foto em formato de quadro 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido e micro lâmpada contornado com mangueira led, com medida de 3 metros de altura por 2 metros de largura por 0.30 de profundidade (medidas aproximadas) Atrás do ponto de foto uma parede na cor vermelha com medida de 3x3.	**R$ 3.500,00**	**R$ 3.500,00**
21	02	Painel cenográfico natalina iluminada, com estrutura decorativa dourada, iluminação em LED branco e branco quente, detalhes temáticos de Natal e espaço interno para fotos, instalada sobre tapete circular vermelho, para os dois quiosques.	**R$ 2.950,00**	**R$ 5.900,00**
22	01	Árvore de Natal de no mínimo 10mts de altura por 4 mts de diâmetro em sua base, estruturada em perfil de aço com aplicação de tinta automotiva, confeccionada com tubos de aço nas bitolas de 40x40 e 25x25 com paredes de 2,0 e 2,5mm. A estrutura da árvore será revestida com festão aramado na cor verde e 80 peças de cordões de micro lâmpadas led na cor amber, além de contar com 40 peças de 0,50x0.50 cada em formato de estrela em perfil de aço contornada com mangueira led, 40 bolas de 25 cm na cor vermelha composta por laço aveludado na parte superior. As medidas deste	**R$ 18.105,81**	**R$ 18.105,81**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 105

		item são aproximadas e poderão sofrer variação. Efeito diurno e noturno.		
23	22	Cascata de micro lâmpadas e instalação, para a volta do beiral do prédio, cascata com medida de aproximadamente 10 metros cada composta por 600 micro lâmpadas. Sendo colocada em todo contorno e na torre mais alta do castelo.	**R$ 718,12**	**R$ 15.798,59**
24	16	Refletores nas cores branco e vermelho 200w para ser instalado no telhado do castelo sendo na torre principal os refletores na cor branca e no restante do telhado refletores na cor vermelha, os refletores sendo intercalados um ao outro através de cabo pp 2 vias.	**R$ 200,00**	**R$ 3.200,00**
25	04	Figura de rena 3 D em perfil de aço REVESTIDA COM CORDÃO DE MICRO LAMPADAS com medida de aproximadamente 1.40x1.20 metros para ser instalada no jardim.	**R$ 1.650,00**	**R$ 6.600,00**
26	06	Figura de estrela com raízes 3d em perfil de aço contornada com mangueira led com strobo, com medida de aproximadamente 1.40 de altura por 1 metro de diâmetro, figura compondo decoração do jardim.	**R$ 500,00**	**R$ 3.000,00**
27	04	Figura de 2 cometas em perfil de aço contornado com mangueira led e revestido com micro lâmpada, formando portal de entrada montado em sequência, portal tem medida de	**R$ 1.450,00**	**R$ 5.800,00**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 106

		aproximadamente 3 metros de altura por 3.50 de largura		
28	50 metros	Carpete na cor vermelho com instalação na parte externa em toda a escadaria, fazendo todo contorno e acabamento da escada.	**R$ 146,66**	**R$ 7.333,00**
29	50	Vasos para sacada que contorna o prédio do Centro Cultural Castelo Zenker com flores poinsettia naturais e suportes de ferro	**R$ 51,12**	**R$ 2.556,00**
30	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente. 3 janelas - 3 portas	**R$ 1.429,88**	**R$ 8.579,30**
31	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente, para as muretas da escadaria externa.	**R$ 1.429,88**	**R$ 8.579,30**
32	02	Poste Natalino Musical de aproximadamente 1,80m com luz, neve artificial e led.	**R$ 1.433,33**	**R$ 2.866,67**
33	03	Festão para os arcos externos medindo aproximadamente 7,00 x 0,50 cada	**R$ 2.400,00**	**R$ 7.200,00**
34	01	**Cenografia da entrada principal.** 4 festões para portas e janelas externos medindo aproximadamente 2,50 x 0,25	**R$ 7.494,62**	**R$ 7.494,62**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 107

		4 festões para portas e janelas, instalados medindo aprocimadamente 2,5 x 0,25 1 Papai Noel medindo no mínimo 1,80m 4 piscas para festões externos 4 piscas para festões internos 40 bolas para festões externos Lareira: 40 bolas para festões internos 4 laços para festões externos 4 laços para festões externos		
35	80 metros	festão aramado de aproximadamente 25 cm com decorado e adereços, ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para ser instalado no contorno do teto da parte interna do castelo.	**R$ 215,00**	**R$ 17.200,00**
36	01	**Cenografia Oficina do Papai Noel** 4 festões para portas e janelas 4 laços para festões 01 árvore pequena 10 caixas de presente de tamanhos variados 2 mesinhas de madeira de demolição medindo aproximadamente 0,60 x 1,20 1 Painel sublimado medindo aproximadamente 5x3 com imagem de oficina de brinquedos e engrenagem. 6 brinquedos de madeira (carrinhos / bonecos) 2 cadeiras de escritório estilo vintage	**R$ 3.649,77**	**R$ 3.649,77**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 108

		1 máquina de costura antiga Retalhos 6 bonecas de tecido Equipamento de marcenaria para debutar serralhas 1 jogo de mesa pequena com tampão de 1 metros, de madeira e ferro preto redonda com 4 cadeiras 1 tapete estilo antigo		
37	01	**Cenografia parte alta Oficina do Papai Noel:** 01 festão para janela 01 laço para festão 02 enfeites para os espaços laterais da janela com vaso	**R$ 3.324,85**	**R$ 3.324,85**
38	01	**Cenografia SALA PAPAI NOEL, projeto:** 1 árvore medindo no mínimo 3m 50 cachos de uvas douradas 1 guirlanda circunferência grande 1metro 2 festões lareira, de aproximadamente 2,50 m cada 1 festão lareira,de aproximadamente 50 m 1 tapete medindo aproximadamente 3x3 em tons vermelhos 1 sofá 3 lugares, veludo vermelho 03 almofadas natal 01 mesinha lateral 4 castiçal	**R$ 25.538,63**	**R$ 25.538,63**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 109

		5 cestos decorados 15 pacotes de presentes 10 laços grandes vermelhos 200 laços vermelhos 1 poltrona para Papai Noel, Veludo vermelho dupla 1 árvore de aproximadamente 2,5m 100 bolas vermelhas 20 bonecos pequenos para árvore 04 Botas para lareira 03 esquilos para lareira 100 flores de natal vermelhas 02 festões camarote 2 laços grandes camarote 1 pisca festão camarote 1 pisca árvore grande 3 piscas para árvore poltrona do Noel 2 pufes vermelhos poltrona Noel 2 tapetes base árvore		
39	01	**Cenografia QUARTO NOEL, projeto:** 1 Cabeceira em veludo vermelho 1 base de cama de aproximadamente 1,40x1,90x0,50 1 colchão de aproximadamente 1,40x1,90 1 jogo de lençol casal 4 travesseiros	**R$ 11.048,00**	**R$ 11.048,00**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 110

		1 edredom casal 1 manta casal 4 almofadas 2 mesas de cabeceira 2 abajures 1 Mamãe Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 Papai Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 mancebo 1 cesto decorativo tricô 1 penico 1 árvore medindo no mínimo 2,50m 1 festão cabeceira de aproximadamente 1,90 x 2,40 1 pisca festão 2 piscas árvore 50 bolinhas vermelhas 20 Papais Noéis de pijama 2 festões janela 3 laços grandes 20 laços árvore 2 tapetinhos vermelhos 1 pijama para Papai Noel 1 cueca para Papai Noel 1 galocha preta 100 pacotes de presente		
40	01	**Cenografia Sala do QUARTO NOEL**	**R$ 5.965,07**	**R$ 5.965,07**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 111

		01 poltrona 5 almofadas 2 festões janela 2 laços grandes 5 caixas de presente 2 mesinhas 1 abajur 1 tapete de aproximadamente 3x2 2 poltronas para o Papai Noel 1 Escrevinha 1 poltrona Papeis de carta		
41	01	**Cenografia COZINHA** 01 painel sublimado com cenografia de fogão e geladeira antiga 6x3 (aproximadamente) 1 aparador de madeira (rodinha) 1 mesa de cozinha de aproximadamente 2mts 8 cadeiras 01 armário com 04 portas 1 árvore medindo no mínimo 1,20 1 árvore com mesinha de aproximadamente 0,80 cm de altura 15 bonecos ginger 15 laços 15 bolinhas de Natal 4 festões janelas	**R$ 17.477,12**	**R$ 17.477,12**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 112

		1 batedeira vermelha Utensílios culinários 3 xícaras 2 panelas 1 bule 01 fôrmas de bolo 01 pacotes de farinha **Mesa Posta** 01 jarra bico de jaca 08 pratos 08 guardanapos 08 taças 08 jogos americano 08 facas 08 garfos 01 arranjos de velas e festão 60 cm de Centro de mesa 01 Papai Noel cozinheiro de no mínimo 1,60m 01 Mamãe Noel cozinheira de no mínimo 1,60m 05 bonecos ginger de aproximadamente 60cm 01 prato alto com pé 01 panetone 05 cupcake fake		
42	01	**Cenografia ESCADAS, projeto**: 04 festões escada 20 laços vermelhos	**R$ 3.274,60**	**R$ 3.274,60**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 113

		03 piscas festões 02 laços grandes 20 cachos de uva festão porta 30 bolas vermelhas		
43	03	**Cenografia Banheiros** Capa sublimada para as portas	**R$ 293,33**	**R$ 880,00**
44	01	01 Equipe de Mão de obra e transportes para montagem e desmontagem com: 03 funcionários supervisionar 1 Decorador 1 Equipe para montagem, manutenção e desmontagem com equipamentos para tal e EPIs. Transporte. Instalação de parte elétrica e inclusão de materiais. Manutenção durante o período em que a decoração estará instalada, tendo, para tanto 12 (doze) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante	**R$ 21.251,73**	**R$ 21.251,73**
45	01	Decoração de um ônibus tamanho grande. E Decoração de dois pontos de ônibus, embarque e desembarque Frente do ônibus será feito o rosto do Papai Noel com gorro na parte de cima em tecido aveludado, composto por um óculo em perfil de	**R$ 11.693,66**	**R$ 11.693,66**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 114

		aço contornado com mangueira neon, revestimento do painel na parte interna na cor branca com tecido aveludado, revestimento da parte externa do ônibus com envelopamento na cor vermelha, contorno de todos os relevos externo do ônibus com fita led rgb 12v resistente a água.		
			TOTAL GLOBAL ESTIMADO:	**R$ 469.801,28**

Isabelle da Silva Chacim
CPF: 565.410.598-10
Assessora de Gestão

Ana Rosa Augusto Rodrigues
CPF: 057.143.228-00
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 115

ANEXO II – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº_____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);

DECLARA estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

DECLARA estar ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, paro o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 202X.

REPRESENTANTE DA EMPRESA / CNPJ XXX

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 116

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no(a) referido(a) Pregão nº 26/2026.

xxxxxxxxxxxxxx, de de

0_____

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 117

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 118

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA INICIAL

PROPOSTA INICIAL				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
ITEM	**QTD**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira neon led. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
02	12	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
03	11	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
04	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
05	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 119

06	07	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
07	07	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
08	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
09	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
10	16	Figuras de conjunto de estrelas com adereço feita em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 3.0x1.30 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
11	08	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira led neon. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
12	05	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.6.0x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
13	05	Figuras de portais de entrada em formato de arco composto por estrela e anjos feito em perfil de aço contornado por mangueira led com medida de 4 metros de largura por 3.50 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Conjunto de portal montado e	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 120

		sequência formando um túnel. Efeito diurno e noturno.		
14	01	Arvore em estrutura metálica em formato de raízes com estrela contornada com mangueira led nas cores branco quente e azul com medida de 10.5 metros de altura por 4.5 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
15	15	Revestimento de coqueiros existentes com micro lâmpadas led, serão utilizados aproximadamente 160 cordões de micro lâmpadas led com cem lâmpadas em um comprimento de 10 metros cada cordão (medidas aproximadas, com margem de +/- 1m). Refletores na cor verde 50w no topo dos coqueiros. Obs: o revestimento dos coqueiros será feito após a altura de 1.60 metros do piso até o topo. A cor das micro lâmpadas a ser definidas. Cabo pp 2.5mm para ligação de um coqueiro ao outro.	**R$**	**R$**
16	05	Figura de arvore em perfil de aço contornado com mangueira led, para postes existentes em formato de estrela com raízes, feito em 4 partes ocupando o espaço de 5 metros de altura por 2.20 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
17	01	Presépio com fundo em tecido sublimado com medida de 6 metros de largura por 2.80 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações), composto por figuras de Maria, José e menino Jesus em perfil de aço contornado por mangueira led em tamanho real com carpete em gramado.	**R$**	**R$**
18	06	Caixa de presente 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido micro lâmpada led e contornado com mangueira led com medida de 1.50x1.50x1.70 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm).	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 121

19	13	Fachada cenográfica em perfil de madeira pintada nas cores natalina com adereços, (festão aramado, laços e micro lâmpadas led). Fachada para ser instalada na frente de tenda 3x3, compondo o espaço de 3 metros de largura por 3.80 de altura (medidas aproximadas)	**R$**	**R$**
20	01	Ponto de foto em formato de quadro 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido e micro lâmpada contornado com mangueira led, com medida de 3 metros de altura por 2 metros de largura por 0.30 de profundidade (medidas aproximadas) Atrás do ponto de foto uma parede na cor vermelha com medida de 3x3.	**R$**	**R$**
21	02	Painel cenográfico natalina iluminada, com estrutura decorativa dourada, iluminação em LED branco e branco quente, detalhes temáticos de Natal e espaço interno para fotos, instalada sobre tapete circular vermelho, para os dois quiosques.	**R$**	**R$**
22	01	Árvore de Natal de no mínimo 10mts de altura por 4 mts de diâmetro em sua base, estruturada em perfil de aço com aplicação de tinta automotiva, confeccionada com tubos de aço nas bitolas de 40x40 e 25x25 com paredes de 2,0 e 2,5mm. A estrutura da árvore será revestida com festão aramado na cor verde e 80 peças de cordões de micro lâmpadas led na cor amber, além de contar com 40 peças de 0,50x0.50 cada em formato de estrela em perfil de aço contornada com mangueira led, 40 bolas de 25 cm na cor vermelha composta por laço aveludado na parte superior. As medidas deste item são aproximadas e poderão sofrer variação. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
23	22	Cascata de micro lâmpadas e instalação, para a volta do beiral do prédio, cascata com medida de aproximadamente 10 metros cada composta por 600 micro lâmpadas. Sendo colocada em todo contorno e na torre mais alta do castelo.	**R$**	**R$**
24	16	Refletores nas cores branco e vermelho 200w para ser instalado no telhado do castelo sendo na torre principal os refletores na cor branca e no restante do telhado refletores na cor vermelha, os	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 122

		refletores sendo intercalados um ao outro através de cabo pp 2 vias.		
25	04	Figura de rena 3 D em perfil de aço REVESTIDA COM CORDÃO DE MICRO LAMPADAS com medida de aproximadamente 1.40x1.20 metros para ser instalada no jardim.	**R$**	**R$**
26	06	Figura de estrela com raízes 3d em perfil de aço contornada com mangueira led com strobo, com medida de aproximadamente 1.40 de altura por 1 metro de diâmetro, figura compondo decoração do jardim.	**R$**	**R$**
27	04	Figura de 2 cometas em perfil de aço contornado com mangueira led e revestido com micro lâmpada, formando portal de entrada montado em sequência, portal tem medida de aproximadamente 3 metros de altura por 3.50 de largura	**R$**	**R$**
28	50 metros	Carpete na cor vermelho com instalação na parte externa em toda a escadaria, fazendo todo contorno e acabamento da escada.	**R$**	**R$**
29	50	Vasos para sacada que contorna o prédio do Centro Cultural Castelo Zenker com flores poinsettia naturais e suportes de ferro	**R$**	**R$**
30	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente. 3 janelas - 3 portas	**R$**	**R$**
31	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente, para as muretas da escadaria externa.	**R$**	**R$**
32	02	Poste Natalino Musical de aproximadamente 1,80m com luz, neve artificial e led.	**R$**	**R$**
33	03	Festão para os arcos externos medindo aproximadamente 7,00 x 0,50 cada	**R$**	**R$**
34	01	**Cenografia da entrada principal.** 4 festões para portas e janelas externos medindo aproximadamente 2,50 x 0,25 4 festões para portas e janelas, instalados medindo aprocimadamente 2,5 x 0,25 1 Papai Noel medindo no mínimo 1,80m	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 123

		4 piscas para festões externos 4 piscas para festões internos 40 bolas para festões externos Lareira: 40 bolas para festões internos 4 laços para festões externos 4 laços para festões externos		
35	80 metros	festão aramado de aproximadamente 25 cm com decorado e adereços, ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para ser instalado no contorno do teto da parte interna do castelo.	**R$**	**R$**
36	01	**Cenografia Oficina do Papai Noel** 4 festões para portas e janelas 4 laços para festões 01 árvore pequena 10 caixas de presente de tamanhos variados 2 mesinhas de madeira de demolição medindo aproximadamente 0,60 x 1,20 1 Painel sublimado medindo aproximadamente 5x3 com imagem de oficina de brinquedos e engrenagem. 6 brinquedos de madeira (carrinhos / bonecos) 2 cadeiras de escritório estilo vintage 1 máquina de costura antiga Retalhos 6 bonecas de tecido Equipamento de marcenaria para debutar serralhas 1 jogo de mesa pequena com tampão de 1 metros, de madeira e ferro preto redonda com 4 cadeiras 1 tapete estilo antigo	**R$**	**R$**
37	01	**Cenografia parte alta Oficina do Papai Noel:** 01 festão para janela 01 laço para festão 02 enfeites para os espaços laterais da janela com vaso	**R$**	**R$**
38	01	**Cenografia SALA PAPAI NOEL, projeto:** 1 árvore medindo no mínimo 3m 50 cachos de uvas douradas 1 guirlanda circunferência grande 1metro 2 festões lareira, de aproximadamente 2,50 m cada	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 124

		1 festão lareira,de aproximadamente 50 m 1 tapete medindo aproximadamente 3x3 em tons vermelhos 1 sofá 3 lugares, veludo vermelho 03 almofadas natal 01 mesinha lateral 4 castiçal 5 cestos decorados 15 pacotes de presentes 10 laços grandes vermelhos 200 laços vermelhos 1 poltrona para Papai Noel, Veludo vermelho dupla 1 árvore de aproximadamente 2,5m 100 bolas vermelhas 20 bonecos pequenos para árvore 04 Botas para lareira 03 esquilos para lareira 100 flores de natal vermelhas 02 festões camarote 2 laços grandes camarote 1 pisca festão camarote 1 pisca árvore grande 3 piscas para árvore poltrona do Noel 2 pufes vermelhos poltrona Noel 2 tapetes base árvore		
39	01	**Cenografia QUARTO NOEL, projeto:** 1 Cabeceira em veludo vermelho 1 base de cama de aproximadamente 1,40x1,90x0,50 1 colchão de aproximadamente 1,40x1,90 1 jogo de lençol casal 4 travesseiros 1 edredom casal 1 manta casal 4 almofadas 2 mesas de cabeceira 2 abajures 1 Mamãe Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 Papai Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 mancebo 1 cesto decorativo tricô 1 penico 1 árvore medindo no mínimo 2,50m	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 125

		1 festão cabeceira de aproximadamente 1,90 x 2,40 1 pisca festão 2 piscas árvore 50 bolinhas vermelhas 20 Papais Noéis de pijama 2 festões janela 3 laços grandes 20 laços árvore 2 tapetinhos vermelhos 1 pijama para Papai Noel 1 cueca para Papai Noel 1 galocha preta 100 pacotes de presente		
40	01	**Cenografia Sala do QUARTO NOEL** 01 poltrona 5 almofadas 2 festões janela 2 laços grandes 5 caixas de presente 2 mesinhas 1 abajur 1 tapete de aproximadamente 3x2 2 poltronas para o Papai Noel 1 Escrevinha 1 poltrona Papeis de carta	**R$**	**R$**
41	01	**Cenografia COZINHA** 01 painel sublimado com cenografia de fogão e geladeira antiga 6x3 (aproximadamente) 1 aparador de madeira (rodinha) 1 mesa de cozinha de aproximadamente 2mts 8 cadeiras 01 armário com 04 portas 1 árvore medindo no mínimo 1,20 1 árvore com mesinha de aproximadamente 0,80 cm de altura 15 bonecos ginger 15 laços 15 bolinhas de Natal 4 festões janelas 1 batedeira vermelha Utensílios culinários 3 xícaras 2 panelas	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 126

		1 bule 01 fôrmas de bolo 01 pacotes de farinha **Mesa Posta** 01 jarra bico de jaca 08 pratos 08 guardanapos 08 taças 08 jogos americano 08 facas 08 garfos 01 arranjos de velas e festão 60 cm de Centro de mesa 01 Papai Noel cozinheiro de no mínimo 1,60m 01 Mamãe Noel cozinheira de no mínimo 1,60m 05 bonecos ginger de aproximadamente 60cm 01 prato alto com pé 01 panetone 05 cupcake fake		
42	01	**Cenografia ESCADAS, projeto**: 04 festões escada 20 laços vermelhos 03 piscas festões 02 laços grandes 20 cachos de uva festão porta 30 bolas vermelhas	**R$**	**R$**
43	03	**Cenografia Banheiros** Capa sublimada para as portas	**R$**	**R$**
44	01	01 Equipe de Mão de obra e transportes para montagem e desmontagem com: 03 funcionários supervisionar 1 Decorador 1 Equipe para montagem, manutenção e desmontagem com equipamentos para tal e EPIs. Transporte. Instalação de parte elétrica e inclusão de materiais. Manutenção durante o período em que a decoração estará instalada, tendo, para tanto 12 (doze) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 127

45	01	Decoração de um ônibus tamanho grande. E Decoração de dois pontos de ônibus, embarque e desembarque Frente do ônibus será feito o rosto do Papai Noel com gorro na parte de cima em tecido aveludado, composto por um óculo em perfil de aço contornado com mangueira neon, revestimento do painel na parte interna na cor branca com tecido aveludado, revestimento da parte externa do ônibus com envelopamento na cor vermelha, contorno de todos os relevos externo do ônibus com fita led rgb 12v resistente a água.	**R$**	**R$**
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o item (em R$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Pagamento: Conforme termo de referência

Prazo: Conforme termo de referência

Local: Conforme termo de referência

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 128

fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data:

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 129

ANEXO VI

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Mercadoria e bens em geral.	**1,2**
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	**0,24**
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e	**0,24**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 130

querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1° do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2° do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5° do art. 2° da IN RFB 1234/2012.	**1,2**
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5° da IN RFB 1234/2012.	**2,40**
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	**2,40**
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	**0,00**
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	**2,40**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 131

• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	**4,80**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 132

ANEXO VII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(Essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei n° 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 133

ANEXO VIII - MODELO PROPOSTA FINAL (READEQUADA)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – PROCESSO Nº 16.677/2025		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 90 (noventa) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITEM	QTD	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira neon led. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
02	12	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
03	11	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 134

		composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.		
04	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
05	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
06	07	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
07	07	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
08	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
09	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
10	16	Figuras de conjunto de estrelas com adereço feita em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 3.0x1.30 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 135

11	08	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira led neon. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
12	05	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.6.0x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
13	05	Figuras de portais de entrada em formato de arco composto por estrela e anjos feito em perfil de aço contornado por mangueira led com medida de 4 metros de largura por 3.50 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Conjunto de portal montado e sequência formando um túnel. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
14	01	Arvore em estrutura metálica em formato de raízes com estrela contornada com mangueira led nas cores branco quente e azul com medida de 10.5 metros de altura por 4.5 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
15	15	Revestimento de coqueiros existentes com micro lâmpadas led, serão utilizados aproximadamente 160 cordões de micro lâmpadas led com cem lâmpadas em um comprimento de 10 metros cada cordão (medidas aproximadas, com margem de +/- 1m). Refletores na cor verde 50w no topo dos coqueiros. Obs: o revestimento dos coqueiros será feito após a altura de 1.60 metros do piso até o topo. A cor das micro lâmpadas a ser definidas. Cabo pp 2.5mm para ligação de um coqueiro ao outro.	**R$**	**R$**
16	05	Figura de arvore em perfil de aço contornado com mangueira led, para postes existentes em formato de estrela com raízes, feito em 4 partes ocupando o espaço de 5 metros de altura por 2.20 metros de diâmetro (medidas aproximadas,	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 136

		podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.		
17	01	Presépio com fundo em tecido sublimado com medida de 6 metros de largura por 2.80 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações), composto por figuras de Maria, José e menino Jesus em perfil de aço contornado por mangueira led em tamanho real com carpete em gramado.	**R$**	**R$**
18	06	Caixa de presente 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido micro lâmpada led e contornado com mangueira led com medida de 1.50x1.50x1.70 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm).	**R$**	**R$**
19	13	Fachada cenográfica em perfil de madeira pintada nas cores natalina com adereços, (festão aramado, laços e micro lâmpadas led). Fachada para ser instalada na frente de tenda 3x3, compondo o espaço de 3 metros de largura por 3.80 de altura (medidas aproximadas)	**R$**	**R$**
20	01	Ponto de foto em formato de quadro 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido e micro lâmpada contornado com mangueira led, com medida de 3 metros de altura por 2 metros de largura por 0.30 de profundidade (medidas aproximadas) Atrás do ponto de foto uma parede na cor vermelha com medida de 3x3.	**R$**	**R$**
21	02	Painel cenográfico natalina iluminada, com estrutura decorativa dourada, iluminação em LED branco e branco quente, detalhes temáticos de Natal e espaço interno para fotos, instalada sobre tapete circular vermelho, para os dois quiosques.	**R$**	**R$**
22	01	Árvore de Natal de no mínimo 10mts de altura por 4 mts de diâmetro em sua base, estruturada em perfil de aço com aplicação de tinta automotiva, confeccionada com tubos de aço nas bitolas de 40x40 e 25x25 com paredes de 2,0 e 2,5mm. A estrutura da árvore será revestida com festão aramado na cor verde e 80 peças de cordões de micro lâmpadas led na cor	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 137

		amber, além de contar com 40 peças de 0,50x0.50 cada em formato de estrela em perfil de aço contornada com mangueira led, 40 bolas de 25 cm na cor vermelha composta por laço aveludado na parte superior. As medidas deste item são aproximadas e poderão sofrer variação. Efeito diurno e noturno.		
23	22	Cascata de micro lâmpadas e instalação, para a volta do beiral do prédio, cascata com medida de aproximadamente 10 metros cada composta por 600 micro lâmpadas. Sendo colocada em todo contorno e na torre mais alta do castelo.	**R$**	**R$**
24	16	Refletores nas cores branco e vermelho 200w para ser instalado no telhado do castelo sendo na torre principal os refletores na cor branca e no restante do telhado refletores na cor vermelha, os refletores sendo intercalados um ao outro através de cabo pp 2 vias.	**R$**	**R$**
25	04	Figura de rena 3 D em perfil de aço REVESTIDA COM CORDÃO DE MICRO LAMPADAS com medida de aproximadamente 1.40x1.20 metros para ser instalada no jardim.	**R$**	**R$**
26	06	Figura de estrela com raízes 3d em perfil de aço contornada com mangueira led com strobo, com medida de aproximadamente 1.40 de altura por 1 metro de diâmetro, figura compondo decoração do jardim.	**R$**	**R$**
27	04	Figura de 2 cometas em perfil de aço contornado com mangueira led e revestido com micro lâmpada, formando portal de entrada montado em sequência, portal tem medida de aproximadamente 3 metros de altura por 3.50 de largura	**R$**	**R$**
28	50 metros	Carpete na cor vermelho com instalação na parte externa em toda a escadaria, fazendo todo contorno e acabamento da escada.	**R$**	**R$**
29	50	Vasos para sacada que contorna o prédio do Centro Cultural Castelo Zenker com flores poinsettia naturais e suportes de ferro	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 138

30	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente. 3 janelas - 3 portas	**R$**	**R$**
31	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente, para as muretas da escadaria externa.	**R$**	**R$**
32	02	Poste Natalino Musical de aproximadamente 1,80m com luz, neve artificial e led.	**R$**	**R$**
33	03	Festão para os arcos externos medindo aproximadamente 7,00 x 0,50 cada	**R$**	**R$**
34	01	**Cenografia da entrada principal.** 4 festões para portas e janelas externos medindo aproximadamente 2,50 x 0,25 4 festões para portas e janelas, instalados medindo aprocimadamente 2,5 x 0,25 1 Papai Noel medindo no mínimo 1,80m 4 piscas para festões externos 4 piscas para festões internos 40 bolas para festões externos Lareira: 40 bolas para festões internos 4 laços para festões externos 4 laços para festões externos	**R$**	**R$**
35	80 metros	festão aramado de aproximadamente 25 cm com decorado e adereços, ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para ser instalado no contorno do teto da parte interna do castelo.	**R$**	**R$**
36	01	**Cenografia Oficina do Papai Noel** 4 festões para portas e janelas 4 laços para festões 01 árvore pequena 10 caixas de presente de tamanhos variados 2 mesinhas de madeira de demolição medindo aproximadamente 0,60 x 1,20 1 Painel sublimado medindo aproximadamente 5x3 com imagem de oficina de brinquedos e engrenagem. 6 brinquedos de madeira (carrinhos / bonecos) 2 cadeiras de escritório estilo vintage	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 139

		1 máquina de costura antiga Retalhos 6 bonecas de tecido Equipamento de marcenaria para debutar serralhas 1 jogo de mesa pequena com tampão de 1 metros, de madeira e ferro preto redonda com 4 cadeiras 1 tapete estilo antigo		
37	01	**Cenografia parte alta Oficina do Papai Noel:** 01 festão para janela 01 laço para festão 02 enfeites para os espaços laterais da janela com vaso	**R$**	**R$**
38	01	**Cenografia SALA PAPAI NOEL, projeto:** 1 árvore medindo no mínimo 3m 50 cachos de uvas douradas 1 guirlanda circunferência grande 1metro 2 festões lareira, de aproximadamente 2,50 m cada 1 festão lareira,de aproximadamente 50 m 1 tapete medindo aproximadamente 3x3 em tons vermelhos 1 sofá 3 lugares, veludo vermelho 03 almofadas natal 01 mesinha lateral 4 castiçal 5 cestos decorados 15 pacotes de presentes 10 laços grandes vermelhos 200 laços vermelhos 1 poltrona para Papai Noel, Veludo vermelho dupla 1 árvore de aproximadamente 2,5m 100 bolas vermelhas 20 bonecos pequenos para árvore 04 Botas para lareira 03 esquilos para lareira 100 flores de natal vermelhas 02 festões camarote 2 laços grandes camarote 1 pisca festão camarote 1 pisca árvore grande 3 piscas para árvore poltrona do Noel 2 pufes vermelhos poltrona Noel	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 140

		2 tapetes base árvore		
39	01	**Cenografia QUARTO NOEL, projeto:** 1 Cabeceira em veludo vermelho 1 base de cama de aproximadamente 1,40x1,90x0,50 1 colchão de aproximadamente 1,40x1,90 1 jogo de lençol casal 4 travesseiros 1 edredom casal 1 manta casal 4 almofadas 2 mesas de cabeceira 2 abajures 1 Mamãe Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 Papai Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 mancebo 1 cesto decorativo tricô 1 penico 1 árvore medindo no mínimo 2,50m 1 festão cabeceira de aproximadamente 1,90 x 2,40 1 pisca festão 2 piscas árvore 50 bolinhas vermelhas 20 Papais Noéis de pijama 2 festões janela 3 laços grandes 20 laços árvore 2 tapetinhos vermelhos 1 pijama para Papai Noel 1 cueca para Papai Noel 1 galocha preta 100 pacotes de presente	**R$**	**R$**
40	01	**Cenografia Sala do QUARTO NOEL** 01 poltrona 5 almofadas 2 festões janela 2 laços grandes 5 caixas de presente 2 mesinhas 1 abajur 1 tapete de aproximadamente 3x2 2 poltronas para o Papai Noel 1 Escrevinha	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 141

		1 poltrona Papeis de carta		
41	01	**Cenografia COZINHA** 01 painel sublimado com cenografia de fogão e geladeira antiga 6x3 (aproximadamente) 1 aparador de madeira (rodinha) 1 mesa de cozinha de aproximadamente 2mts 8 cadeiras 01 armário com 04 portas 1 árvore medindo no mínimo 1,20 1 árvore com mesinha de aproximadamente 0,80 cm de altura 15 bonecos ginger 15 laços 15 bolinhas de Natal 4 festões janelas 1 batedeira vermelha Utensílios culinários 3 xícaras 2 panelas 1 bule 01 fôrmas de bolo 01 pacotes de farinha **Mesa Posta** 01 jarra bico de jaca 08 pratos 08 guardanapos 08 taças 08 jogos americano 08 facas 08 garfos 01 arranjos de velas e festão 60 cm de Centro de mesa 01 Papai Noel cozinheiro de no mínimo 1,60m 01 Mamãe Noel cozinheira de no mínimo 1,60m 05 bonecos ginger de aproximadamente 60cm 01 prato alto com pé 01 panetone 05 cupcake fake	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 142

42	01	**Cenografia ESCADAS, projeto**: 04 festões escada 20 laços vermelhos 03 piscas festões 02 laços grandes 20 cachos de uva festão porta 30 bolas vermelhas	**R$**	**R$**
43	03	**Cenografia Banheiros** Capa sublimada para as portas	**R$**	**R$**
44	01	01 Equipe de Mão de obra e transportes para montagem e desmontagem com: 03 funcionários supervisionar 1 Decorador 1 Equipe para montagem, manutenção e desmontagem com equipamentos para tal e EPIs. Transporte. Instalação de parte elétrica e inclusão de materiais. Manutenção durante o período em que a decoração estará instalada, tendo, para tanto 12 (doze) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante	**R$**	**R$**
45	01	Decoração de um ônibus tamanho grande. E Decoração de dois pontos de ônibus, embarque e desembarque Frente do ônibus será feito o rosto do Papai Noel com gorro na parte de cima em tecido aveludado, composto por um óculo em perfil de aço contornado com mangueira neon, revestimento do painel na parte interna na cor branca com tecido aveludado, revestimento da parte externa do ônibus com envelopamento na cor vermelha, contorno de todos os relevos externo do ônibus com fita led rgb 12v resistente a água.	**R$**	**R$**

*Valor Total e final por extenso **do lote único:** R$* (.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 143

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 144

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

CONTRATO Nº XXX/XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, PROCESSO Nº 17.906/2026.

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,** inscrito no CNPJ sob nº 46.523.197/0001-44, por intermédio de **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** com sede na R. Lourenço Paganucci, 1133 - Jardim Ferrazense - Ferraz de Vasconcelos - SP, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, portadora do RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, no uso da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 6.759/2023, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada em _____, e-mail XXX, telefone XXX, representada neste ato por _____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO,** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e

estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.329, de 1º de julho de 2026, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços de **PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM CENOGRÁFICA E REALIZAÇÃO DO NATAL 2026 DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da atividade da **CONTRATADA** insere-se no Código _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, PROCESSO Nº 17.906/2026,** e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período

estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é R$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

LOTE ÚNICO				
Item	**Quant**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira neon led. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
02	12	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 147

		noturno.		
03	11	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
04	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
05	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
06	07	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
07	07	Figuras de raízes com pendulo em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
08	04	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
09	04	Figuras de raízes com pendulo em perfil de	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 148

		aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.60x1.00 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.		
10	16	Figuras de conjunto de estrelas com adereço feita em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 3.0x1.30 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
11	08	Árvore natalina em perfil de aço com medida aproximada de 6.5 metros de altura por 2.20 de diâmetro. Composta por 25 figuras de estrela contornada com mangueira led neon. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R**
12	05	Figuras de conjunto de estrela com raízes em perfil de aço, contornada com mangueira neon com medida de 1.6.0x1.20 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm). Cada figura composta por fotocélula. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
13	05	Figuras de portais de entrada em formato de arco composto por estrela e anjos feito em perfil de aço contornado por mangueira led com medida de 4 metros de largura por 3.50 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Conjunto de portal montado e sequência formando um túnel. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
14	01	Arvore em estrutura metálica em formato de raízes com estrela contornada com mangueira led nas cores branco quente e azul com medida de 10.5 metros de altura por 4.5 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
15	15	Revestimento de coqueiros existentes com micro lâmpadas led, serão utilizados aproximadamente 160 cordões de micro lâmpadas led com cem lâmpadas em um	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 149

		comprimento de 10 metros cada cordão (medidas aproximadas, com margem de +/- 1m). Refletores na cor verde 50w no topo dos coqueiros. Obs: o revestimento dos coqueiros será feito após a altura de 1.60 metros do piso até o topo. A cor das micro lâmpadas a ser definidas. Cabo pp 2.5mm para ligação de um coqueiro ao outro.		
16	05	Figura de arvore em perfil de aço contornado com mangueira led, para postes existentes em formato de estrela com raízes, feito em 4 partes ocupando o espaço de 5 metros de altura por 2.20 metros de diâmetro (medidas aproximadas, podendo sofrer variações). Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
17	01	Presépio com fundo em tecido sublimado com medida de 6 metros de largura por 2.80 de altura (medidas aproximadas, podendo sofrer variações), composto por figuras de Maria, José e menino Jesus em perfil de aço contornado por mangueira led em tamanho real com carpete em gramado.	**R$**	**R$**
18	06	Caixa de presente 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido micro lâmpada led e contornado com mangueira led com medida de 1.50x1.50x1.70 metros (medidas aproximadas, com margem de +/- 5cm).	**R$**	**R$**
19	13	Fachada cenográfica em perfil de madeira pintada nas cores natalina com adereços, (festão aramado, laços e micro lâmpadas led). Fachada para ser instalada na frente de tenda 3x3, compondo o espaço de 3 metros de largura por 3.80 de altura (medidas aproximadas)	**R$**	**R$**
20	01	Ponto de foto em formato de quadro 3d em perfil de aço revestido com tecido translucido e micro lâmpada contornado com mangueira led, com medida de 3 metros de altura por 2 metros	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 150

		de largura por 0.30 de profundidade (medidas aproximadas) Atrás do ponto de foto uma parede na cor vermelha com medida de 3x3.		
21	02	Painel cenográfico natalina iluminada, com estrutura decorativa dourada, iluminação em LED branco e branco quente, detalhes temáticos de Natal e espaço interno para fotos, instalada sobre tapete circular vermelho, para os dois quiosques.	**R$**	**R$**
22	01	Árvore de Natal de no mínimo 10mts de altura por 4 mts de diâmetro em sua base, estruturada em perfil de aço com aplicação de tinta automotiva, confeccionada com tubos de aço nas bitolas de 40x40 e 25x25 com paredes de 2,0 e 2,5mm. A estrutura da árvore será revestida com festão aramado na cor verde e 80 peças de cordões de micro lâmpadas led na cor amber, além de contar com 40 peças de 0,50x0.50 cada em formato de estrela em perfil de aço contornada com mangueira led, 40 bolas de 25 cm na cor vermelha composta por laço aveludado na parte superior. As medidas deste item são aproximadas e poderão sofrer variação. Efeito diurno e noturno.	**R$**	**R$**
23	22	Cascata de micro lâmpadas e instalação, para a volta do beiral do prédio, cascata com medida de aproximadamente 10 metros cada composta por 600 micro lâmpadas. Sendo colocada em todo contorno e na torre mais alta do castelo.	**R$**	**R$**
24	16	Refletores nas cores branco e vermelho 200w para ser instalado no telhado do castelo sendo na torre principal os refletores na cor branca e no restante do telhado refletores na cor vermelha, os refletores sendo intercalados um ao outro através de cabo pp 2 vias.	**R$**	**R$**
25	04	Figura de rena 3 D em perfil de aço REVESTIDA COM CORDÃO DE MICRO LAMPADAS com medida de aproximadamente	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 151

		1.40x1.20 metros para ser instalada no jardim.		
26	06	Figura de estrela com raízes 3d em perfil de aço contornada com mangueira led com strobo, com medida de aproximadamente 1.40 de altura por 1 metro de diâmetro, figura compondo decoração do jardim.	**R$**	**R$**
27	04	Figura de 2 cometas em perfil de aço contornado com mangueira led e revestido com micro lâmpada, formando portal de entrada montado em sequência, portal tem medida de aproximadamente 3 metros de altura por 3.50 de largura	**R$**	**R$**
28	50 metros	Carpete na cor vermelho com instalação na parte externa em toda a escadaria, fazendo todo contorno e acabamento da escada.	**R$**	**R$**
29	50	Vasos para sacada que contorna o prédio do Centro Cultural Castelo Zenker com flores poinsettia naturais e suportes de ferro	**R$**	**R$**
30	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente. 3 janelas - 3 portas	**R$**	**R$**
31	06	Festão aramado de aproximadamente 25 cm com 2.5 metros decorado com adereços ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para as janelas e portas da frente, para as muretas da escadaria externa.	**R$**	**R$**
32	02	Poste Natalino Musical de aproximadamente 1,80m com luz, neve artificial e led.	**R$**	**R$**
33	03	Festão para os arcos externos medindo aproximadamente 7,00 x 0,50 cada	**R$**	**R$**
34	01	**Cenografia da entrada principal.** 4 festões para portas e janelas externos medindo aproximadamente 2,50 x 0,25 4 festões para portas e janelas, instalados medindo aprocimadamente 2,5 x 0,25	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 152

		1 Papai Noel medindo no mínimo 1,80m 4 piscas para festões externos 4 piscas para festões internos 40 bolas para festões externos Lareira: 40 bolas para festões internos 4 laços para festões externos 4 laços para festões externos		
35	80 metros	festão aramado de aproximadamente 25 cm com decorado e adereços, ornando com a parte interna da casa e micro lâmpadas led, para ser instalado no contorno do teto da parte interna do castelo.	**R$**	**R$**
36	01	**Cenografia Oficina do Papai Noel** 4 festões para portas e janelas 4 laços para festões 01 árvore pequena 10 caixas de presente de tamanhos variados 2 mesinhas de madeira de demolição medindo aproximadamente 0,60 x 1,20 1 Painel sublimado medindo aproximadamente 5x3 com imagem de oficina de brinquedos e engrenagem. 6 brinquedos de madeira (carrinhos / bonecos) 2 cadeiras de escritório estilo vintage 1 máquina de costura antiga Retalhos 6 bonecas de tecido Equipamento de marcenaria para debutar serralhas 1 jogo de mesa pequena com tampão de 1 metros, de madeira e ferro preto redonda com 4 cadeiras 1 tapete estilo antigo	**R$**	**R$**
37	01	**Cenografia parte alta Oficina do Papai Noel:** 01 festão para janela 01 laço para festão 02 enfeites para os espaços laterais da janela com vaso	**R$**	**R$**
38	01	**Cenografia SALA PAPAI NOEL, projeto:** 1 árvore medindo no mínimo 3m	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 153

		50 cachos de uvas douradas 1 guirlanda circunferência grande 1metro 2 festões lareira, de aproximadamente 2,50 m cada 1 festão lareira,de aproximadamente 50 m 1 tapete medindo aproximadamente 3x3 em tons vermelhos 1 sofá 3 lugares, veludo vermelho 03 almofadas natal 01 mesinha lateral 4 castiçais 5 cestos decorados 15 pacotes de presentes 10 laços grandes vermelhos 200 laços vermelhos 1 poltrona para Papai Noel, Veludo vermelho dupla 1 árvore de aproximadamente 2,5m 100 bolas vermelhas 20 bonecos pequenos para árvore 04 Botas para lareira 03 esquilos para lareira 100 flores de natal vermelhas 02 festões camarote 2 laços grandes camarote 1 pisca festão camarote 1 pisca árvore grande 3 piscas para árvore poltrona do Noel 2 pufes vermelhos poltrona Noel 2 tapetes base árvore		
39	01	**Cenografia QUARTO NOEL, projeto:** 1 Cabeceira em veludo vermelho 1 base de cama de aproximadamente 1,40x1,90x0,50 1 colchão de aproximadamente 1,40x1,90 1 jogo de lençol casal 4 travesseiros 1 edredom casal 1 manta casal 4 almofadas 2 mesas de cabeceira 2 abajures	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 154

		1 Mamãe Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 Papai Noel Pijama de aproximadamente 1m 1 mancebo 1 cesto decorativo tricô 1 penico 1 árvore medindo no mínimo 2,50m 1 festão cabeceira de aproximadamente 1,90 x 2,40 1 pisca festão 2 piscas árvore 50 bolinhas vermelhas 20 Papais Noéis de pijama 2 festões janela 3 laços grandes 20 laços árvore 2 tapetinhos vermelhos 1 pijama para Papai Noel 1 cueca para Papai Noel 1 galocha preta 100 pacotes de presente		
40	01	**Cenografia Sala do QUARTO NOEL** 01 poltrona 5 almofadas 2 festões janela 2 laços grandes 5 caixas de presente 2 mesinhas 1 abajur 1 tapete de aproximadamente 3x2 2 poltronas para o Papai Noel 1 Escrevinha 1 poltrona Papeis de carta	**R$**	**R$**
41	01	**Cenografia COZINHA** 01 painel sublimado com cenografia de fogão e geladeira antiga 6x3 (aproximadamente) 1 aparador de madeira (rodinha) 1 mesa de cozinha de aproximadamente 2mts 8 cadeiras 01 armário com 04 portas 1 árvore medindo no mínimo 1,20	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 155

		1 árvore com mesinha de aproximadamente 0,80 cm de altura 15 bonecos ginger 15 laços 15 bolinhas de Natal 4 festões janelas 1 batedeira vermelha Utensílios culinários 3 xícaras 2 panelas 1 bule 01 fôrmas de bolo 01 pacotes de farinha **Mesa Posta** 01 jarra bico de jaca 08 pratos 08 guardanapos 08 taças 08 jogos americano 08 facas 08 garfos 01 arranjos de velas e festão 60 cm de Centro de mesa 01 Papai Noel cozinheiro de no mínimo 1,60m 01 Mamãe Noel cozinheira de no mínimo 1,60m 05 bonecos ginger de aproximadamente 60cm 01 prato alto com pé 01 panetone 05 cupcake fake		
42	01	**Cenografia ESCADAS, projeto**: 04 festões escada 20 laços vermelhos 03 piscas festões 02 laços grandes 20 cachos de uva festão porta 30 bolas vermelhas	**R$**	**R$**
43	03	**Cenografia Banheiros** Capa sublimada para as portas	**R$**	**R$**
44	01	01 Equipe de Mão de obra e transportes para montagem e desmontagem com:	**R$**	**R$**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 156

		03 funcionários supervisionar 1 Decorador 1 Equipe para montagem, manutenção e desmontagem com equipamentos para tal e EPIs. Transporte. Instalação de parte elétrica e inclusão de materiais. Manutenção durante o período em que a decoração estará instalada, tendo, para tanto 12 (doze) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante		
45	01	Decoração de um ônibus tamanho grande. E Decoração de dois pontos de ônibus, embarque e desembarque Frente do ônibus será feito o rosto do Papai Noel com gorro na parte de cima em tecido aveludado, composto por um óculo em perfil de aço contornado com mangueira neon, revestimento do painel na parte interna na cor branca com tecido aveludado, revestimento da parte externa do ônibus com envelopamento na cor vermelha, contorno de todos os relevos externo do ônibus com fita led rgb 12v resistente a água.	**R$**	**R$**
			TOTAL:	**R$**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 01

Unidade: 07.01.00

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 157

Programa: 13.392.3002

Ação: 2088

Elemento de Despesa: 00173

Categoria Econômica: 1100000

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 16/09/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO** e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 158

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-

financeiro **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** em especial:

I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V. Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VI. Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

XIV. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração posterior do projeto feita pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II. Cumprir o cronograma de execução do **CONTRATO**;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;

VII. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VIII. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

X. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO;**

XI. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XII. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;

XIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 162

XIV. Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XVI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO,** todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIX. Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE**;

XX. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no local indicado no Termo de Referência;

XXI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO,** ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

XXII. Possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, demonstrando experiência anterior na realização, produção, organização ou gerenciamento de eventos culturais, artísticos, festivos ou de natureza similar;

XXIII. Disponibilizar equipe técnica, operacional e administrativa em quantidade suficiente e com qualificação compatível com as atividades a serem executadas;

XXIV. Responsabilizar-se integralmente pelo planejamento, coordenação, produção e execução dos serviços que lhe forem atribuídos;

XXV. Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pela Administração, observando os prazos para montagem, instalação, realização, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas estabelecidos no Termo de Referência;

XXVI. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações do Termo de Referência;

XXVII. Manter responsável técnico ou profissional responsável pela coordenação dos serviços, sempre que exigido pela natureza da atividade ou pela legislação aplicável;

XXVIII. Observar as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios e demais regulamentações aplicáveis aos eventos e às estruturas instaladas;

XXIX. Zelar pela conservação dos espaços públicos utilizados, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços;

XXX. Obedecer ao modelo de execução estabelecido no Termo de Referência

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá concluir integralmente os serviços de produção, fornecimento, transporte, montagem, instalação, ambientação e disponibilização de todos os elementos que compõem a decoração natalina até o dia **11 de dezembro de 2026**, data-limite estabelecida em razão do calendário de eventos festivos do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 164

I. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela CONTRATANTE;

II. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela CONTRATANTE;

III. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do CONTRATO ou a CONTRATANTE está exposta;

IV. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

V. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTRATANTE, mediante solicitação;

VI. Permitir a realização de auditorias da CONTROLADORA/CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

VII. Informar e obter a anuência prévia da CONTROLADORA/CONTRATANTE sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do CONTRATO;

VIII. Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 165

IX. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela CONTRATANTE e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

X. Comunicar formalmente e de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

XI. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente CONTRATO;

XII. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

XIII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste CONTRATO;

XIV. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste CONTRATO, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

XV. Responsabilizar-se por prejuízos causados à CONTRATANTE em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente CONTRATO;

XVI. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE;

XVII. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do CONTRATO ou após a satisfação da finalidade pretendida;

XVIII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

XIX. Exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

XX. Manter bancos de dados formados a partir deste CONTRATO administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da CONTRATANTE, na qualidade de CONTROLADORA:

I. Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela CONTRATADA;

II. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

IV. Compartilhar com a CONTRATADA as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

V. Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

VI. Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela CONTRATADA;

VII. Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a CONTRATADA, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **a servidora Isabelle da Silva Chacim, CPF: 565.410.XXX-XX, Assessora de Gestão,** como servidora responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do Edital;

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 168

c) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;

d) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;

e) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

g) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA,** encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

j) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

OBSERVAÇÃO: A obrigação prevista no inciso "j" deve ser prevista apenas na minuta de contrato de serviço contínuo.

k) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa a servidora **Amanda Giuliani Rosa, CPF 335.084.XXX-XX, Assessora Especial**, como servidora responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;

c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;

d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA,** e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA;**

h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final de cada período de faturamento, a **CONTRATADA** encaminhará relatório com a descrição dos serviços realizados e os respectivos valores da parcela a ser paga, para efeito de medição pelo fiscal do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do **CONTRATO** no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 170

PARÁGRAFO TERCEIRO: O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a **CONTRATADA**:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou tais recursos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da **CONTRATADA**, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO OITAVO: Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** o valor aprovado pela fiscalização e gestão, autorizando a emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA** em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A emissão da Nota Fiscal de Serviços ficará condicionada à prévia solicitação ou autorização expressa do gestor ou fiscal do **CONTRATO**, após a

verificação da efetiva execução dos serviços e das condições para faturamento, não devendo a **CONTRATADA** emitir o documento fiscal por iniciativa própria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A autorização para faturamento deverá indicar, no mínimo, o número da Nota de Empenho, o período de competência dos serviços e o valor autorizado para faturamento, bem como as demais informações necessárias à correta emissão do documento fiscal, devendo a **CONTRATADA** observar as orientações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão das Notas Fiscais de Serviços deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, condicionada à prévia solicitação e autorização expressa da **CONTRATANTE** após o atesto de que trata o Parágrafo Nono.

I - Fica expressamente vedada a emissão de Notas Fiscais de Serviços entre o dia 26 (vinte e seis) e o último dia do respectivo mês, período reservado exclusivamente para a liquidação da despesa e processamento dos pagamentos.

II - O faturamento não realizado ou não autorizado até o dia 25 (vinte e cinco) será transferido para o mês subsequente, não sendo admitidas exceções para emissão fora do prazo estipulado neste parágrafo.

PARÁGRAFO QUINTO: Eventual faturamento não realizado até o dia 25 (vinte e cinco) deverá aguardar a abertura do período de emissão do mês subsequente, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: Recebida a Nota Fiscal, o gestor ou fiscal do **CONTRATO** deverá proceder imediatamente à sua conferência, verificando a conformidade do documento com a autorização concedida, especialmente quanto à identificação da **CONTRATADA**, ao objeto contratado, ao número da Nota de Empenho, ao período de competência, ao

valor faturado, à descrição dos serviços e às demais informações necessárias ao processamento da despesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Constatado erro, divergência ou necessidade de cancelamento da Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada imediatamente para adoção das providências cabíveis, observados os prazos previstos na legislação tributária aplicável. Caso o documento fiscal tenha sido emitido sem autorização prévia ou apresente inconsistências que impeçam seu regular processamento, não deverá prosseguir para as etapas de atesto, liquidação e pagamento até a devida regularização.

PARÁGRAFO OITAVO: Estando a Nota Fiscal correta, caberá ao fiscal do **CONTRATO** verificar a efetiva execução dos serviços, providenciar o respectivo atesto e juntar os documentos exigidos para a liquidação da despesa, conforme a natureza da contratação, incluindo relatórios de execução, medições, quando aplicáveis, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos previstos no contrato ou necessários à liquidação.

PARÁGRAFO NONO: O atesto dos serviços prestados e a respectiva documentação de suporte deverão ser providenciados pelo gestor ou fiscal da contratação, impreterivelmente, até o dia 24 (vinte e quatro) de cada mês, servindo como requisito obrigatório para autorizar a emissão da nota fiscal pela contratada.

I - Após a emissão da Nota Fiscal pelo contratado dentro do prazo do Parágrafo Quarto, a unidade responsável deverá encaminhá-la imediatamente à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração para o regular processamento e pagamento, sem retenção injustificada do documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O recebimento, a retenção ou o encaminhamento de Nota Fiscal em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula deverá ser justificado por escrito pela unidade responsável, sem prejuízo das providências necessárias à regularização do documento e ao cumprimento dos procedimentos administrativos pertinentes.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 174

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 175

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

N x VP

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 176

EM	**Encargos Moratórios**
N	**Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.**
VP	**Valor da parcela a se paga.**
TX	**IPCA**
I	**Índice de atualização financeira, assim apurado:** $I = \frac{(\frac{TX}{100})}{365}$

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 177

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será permitida a subcontratação parcial do objeto desta contratação, nos termos estabelecido no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) Der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) Der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do **CONTRATO**;

d) Ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;

f) Praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de

penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da **CLÁUSULA OITAVA** deste **CONTRATO** ("Das Obrigações da Contratada").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA OITAVA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO,** de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA OITAVA,** se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica**;**

III. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da **CLÁUSULA OITAVA;**

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 180

V. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA OITAVA**;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA OITAVA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)**,** calculada sobre o valor do CONTRATO, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA OITAVA**;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXI da **CLÁUSULA OITAVA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 181

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada na forma prevista em lei e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em Dívida Ativa e posterior encaminhamento à Advocacia Pública Municipal para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE,** ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo**;**

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste **CONTRATO** poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Municipal nº 3.431, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal,

observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA,** no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do processo administrativo de responsabilização, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem

de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 7.329/2026 e demais normas de Direito Público aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, como condição de sua eficácia.

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 185

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXX de 202X.

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE

CNPJ XXX
CONTRATADA

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 186

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PRODUTORA CULTURAL ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM CENOGRÁFICA E REALIZAÇÃO DO NATAL 2026 DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/)**, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante **e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024** conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 187

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 188

GESTOR) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026. Nº 189

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)